

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

HELEN SIMONE DAMAS ALVES PEDROSA

ABORDAGEM INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS NA INTERSEÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL INCLUSIVA

Goiânia, 2024

CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA - UNIALFA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

HELEN SIMONE DAMAS ALVES PEDROSA

ABORDAGEM INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS NA INTERSEÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL INCLUSIVA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional, da UNIALFA, como requisito para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Professor Doutor Heverton Eustaquio Pinto

Goiânia, 2024

Catálogo na fonte: Biblioteca UNIALFA

P372a

Pedrosa, Helen Simone Damas Alves.

Abordagem integrada para o desenvolvimento regional sustentável: políticas públicas na interseção entre educação especial e sustentabilidade ambiental inclusiva. / Helen Simone Damas Alves Pedrosa. – 2024.

77 f.: il. 30cm.

Orientador: Prof. Dr. Heverton Eustaquio Pinto.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA) – Goiânia, 2024.

1. Desenvolvimento Regional. 2. Educação Inclusiva. 3. Políticas Públicas. 4. Análise Cienciométrica. I. Pinto, Heverton Eustaquio. II. UNIALFA. III. Título.

CDU: 37.014.53:502.131.1

CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE  
DEFESA

Declaramos que os professores **Dr. Heverton Eustáquio Pinto**, **Dra. Érica Basílio Tavares Ramos** e **Dr. Dostoiowski Mariatt de Oliveira Champagnatte** compuseram a Banca Examinadora da Sessão de Defesa da Dissertação Intitulada **"ABORDAGEM INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS NA INTERSEÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL INCLUSIVA**. A dissertação foi apresentada e defendida pela mestranda em Desenvolvimento Regional: **Helen Simone Damas Alves Pedrosa** no dia de 11 dezembro de 2024, em sessão síncrona por meio da plataforma digital.

Goiânia, 11 de dezembro de 2024.



---

Marcelo Ladvoçat Rocha Campos  
Coordenador do MDR

ABORDAGEM INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUSTENTÁVEL: POLÍTICAS PÚBLICAS NA INTERSEÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL INCLUSIVA

AVALIADORES:

Prof. Dr. Heverton Eustaquio Pinto – UNIALFA (ORIENTADOR)

---

Prof. Dr. Dostoiowski Mariatt de Oliveira Champangnatte – UNIALFA

---

Profª. Dra. Érica Basílio Tavares Ramos - Gerente de Estudos Ambientais e Agronegócio no  
Instituto Mauro Borges (IMB), Governo de Goiás

---

Goiânia, 2024

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, expresso minha profunda gratidão à Deus, cuja orientação e graça foram essenciais em cada fase desta trajetória acadêmica, sempre me guiando e orientando de maneira inestimável. De igual modo, diversas pessoas exerceram papéis de relevância no meu êxito e desenvolvimento educacional. Gostaria, neste momento, de expressar minha mais profunda gratidão a todas elas.

Ademais, ressalto um imenso reconhecimento à minha família por seu apoio incondicional ao longo desta jornada. Seu amor, encorajamento e compreensão foram os pilares essenciais para o meu sucesso. Assim como, serei sempre grata por estarem ao meu lado, incentivando-me a alcançar meus objetivos e compartilhando das minhas conquistas e desafios.

Paralelamente, é de suma importância reconhecer o apoio significativo de todos os membros do corpo docente da universidade UNIALFA, destacando pelo seu compromisso incansável com a excelência acadêmica e o sucesso dos alunos. Agradeço imensamente pelo conhecimento, orientação e dedicação demonstrados ao longo do meu percurso. Seu empenho e expertise foram essenciais para o meu desenvolvimento pessoal e profissional, inspirando-me a alcançar novos patamares de excelência.

Adicionalmente, enfatizo de maneira significativa a minha sincera gratidão à minha querida amiga, Amanda de Oliveira Souza que desde o início da minha jornada, me ajudou com sua vasta experiência e conhecimento sendo minha coorientadora externa. Seu apoio constante e orientação foram fundamentais para o meu crescimento e desenvolvimento ao longo do caminho. Sua presença e conselhos valiosos tornaram possíveis das minhas conquistas acadêmicas e pessoais. Sou profundamente grata por ter você como amiga, obrigada por tudo.

Dessarte, agradeço profundamente aos meus orientadores, Nilo Leal Sander e Heverton Eustaquio Pinto, que com paciência e dedicação acompanharam todo o processo de elaboração deste trabalho. Suas orientações valiosas foram fundamentais para o meu desenvolvimento acadêmico e profissional. Sou profundamente agradecida pela oportunidade de aprender com vocês e pela confiança que depositaram em mim. Obrigada por serem orientadores excepcionais e, precisamente, por tornarem esta jornada educacional uma experiência enriquecedora e gratificante.

“Não basta que todos sejam iguais  
perante a lei. É preciso que a lei seja igual  
perante todos.” (Salvador Allende).

PEDROSA, Helen Simone Damas Alves. Abordagem integrada para o desenvolvimento regional sustentável: políticas públicas na interseção entre educação especial e sustentabilidade ambiental inclusiva. 2024. 79f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Goiânia, 2024.

**RESUMO:** A presente dissertação aborda a interseção entre políticas públicas de educação especial e sustentabilidade ambiental inclusiva no contexto do desenvolvimento regional brasileiro. A pesquisa fundamenta-se na necessidade de compreender como a integração dessas dimensões pode promover equidade educacional e consciência ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável. O objetivo principal é avaliar as políticas públicas que articulam inclusão educacional e práticas sustentáveis, identificando desafios e potencialidades em sua aplicação no âmbito regional. A pergunta norteadora da pesquisa é: “Como as políticas públicas de educação especial e sustentabilidade ambiental inclusiva impactam o desenvolvimento regional no contexto educacional brasileiro, promovendo igualdade de acesso e conscientização ambiental para estudantes com diferentes habilidades e necessidades?” Para responder a essa questão, utilizou-se uma metodologia quantitativa, fundamentada em revisão sistemática da literatura e análise cienciométrica. O processo de discussão teve como base autores como De Melo e Leal (2023), que destacam a necessidade de uma abordagem intersetorial entre inclusão e sustentabilidade, Santos (2021), que evidenciam os desafios persistentes na discriminação e exclusão, e Piovesan (2005), que enfatiza a importância da adaptação regional das políticas públicas. Além disso, Loureiro e Da Silva (2021) e Inglát (2023) ressaltam a necessidade de capacitação contínua dos educadores e adaptação curricular como pilares essenciais para a inclusão educacional e ambiental. Os resultados evidenciam que a articulação entre educação especial e práticas de sustentabilidade ambiental fomenta avanços em acessibilidade, inclusão e sensibilização ambiental. Entretanto, identificam-se lacunas relacionadas à formação docente, adaptações curriculares e ausência de mecanismos efetivos de avaliação quantitativa dessas iniciativas. Conclui-se que a integração entre políticas educacionais e ambientais inclusivas é um vetor essencial para o desenvolvimento regional sustentável. Recomenda-se a implementação de estratégias como capacitação contínua de educadores, flexibilização curricular e monitoramento sistemático para garantir a eficácia e a sustentabilidade das ações propostas.

Palavras-chave: Desenvolvimento Regional, Educação Inclusiva, Sustentabilidade Ambiental, Políticas Públicas, Análise Cienciométrica.

PEDROSA, Helen Simone Damas Alves. An integrated approach to sustainable regional development: public policies at the intersection of special education and inclusive environmental sustainability. 79f. 2024. Dissertation (Master's in Regional Development) – Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, Graduate Program in Regional Development, Goiânia, 2024.

**Abstract:** This dissertation addresses the intersection of public policies for special education and inclusive environmental sustainability within the context of Brazilian regional development. The research is grounded in the need to understand how the integration of these dimensions can promote educational equity and environmental awareness, contributing to sustainable development. The main objective is to evaluate public policies that articulate educational inclusion and sustainable practices, identifying challenges and opportunities for their implementation at the regional level. The research question guiding this study is: “How do public policies for special education and inclusive environmental sustainability impact regional development in the Brazilian educational context, promoting equal access and environmental awareness for students with diverse abilities and needs?” To address this question, a quantitative methodology was employed, based on a systematic literature review and scientometric analysis. The discussion process was supported by authors such as De Melo and Leal (2023), who emphasize the need for an intersectoral approach to inclusion and sustainability; Santos (2021), who highlight persistent challenges related to discrimination and exclusion; and Piovesan (2005), who stress the importance of adapting public policies to regional realities. Additionally, Loureiro and Da Silva (2021) and Inglát (2023) underscore the need for continuous teacher training and curriculum adaptation as essential pillars for inclusive and environmental education. The results show that the articulation between special education and sustainable environmental practices fosters advancements in accessibility, inclusion, and environmental awareness. However, gaps remain concerning teacher training, curricular adaptations, and the absence of effective mechanisms for quantitative evaluation of these initiatives. It is concluded that the integration of inclusive educational and environmental policies is a key vector for sustainable regional development. Strategies such as continuous teacher training, curriculum flexibility, and systematic monitoring are recommended to ensure the effectiveness and sustainability of the proposed actions.

**Keywords:** Regional Development, Inclusive Education, Environmental Sustainability, Public Policies, Scientometric Analysis.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

LBI - Lei Brasileira de Inclusão

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

ONU – Organização das Nações Unidas

PNE - Plano Nacional de Educação

PNEA- Programa Nacional de Educação Ambiental

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                                                                |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| CAPÍTULO 1 .....                                                                                                                                                               | 13 |
| Políticas Públicas, Educação Especial e Sustentabilidade Ambiental: Impactos no Desenvolvimento Regional e na Promoção da Inclusão no Contexto Educacional Brasileiro          | 13 |
| 1. Objetivo geral.....                                                                                                                                                         | 17 |
| 2. Objetivo específico.....                                                                                                                                                    | 17 |
| 3. Metodologia .....                                                                                                                                                           | 17 |
| CAPÍTULO 2 .....                                                                                                                                                               | 23 |
| Políticas Públicas para o desenvolvimento regional na educação especial: uma abordagem integrada a partir da Política De Educação Especial (PEE).....                          | 23 |
| 1. O Plano Nacional de Educação (PNE).....                                                                                                                                     | 26 |
| 3. Saberes docentes de Paulo Freire para a formação de professores na inclusão .....                                                                                           | 36 |
| 4. Educação inclusiva no Brasil: contribuições de Maria Teresa Eglér Mantoan para a formação de uma escola para todos .....                                                    | 39 |
| 5. Políticas Públicas da Educação Inclusiva no Brasil .....                                                                                                                    | 41 |
| 6. Contribuições de autores brasileiros na educação inclusiva .....                                                                                                            | 43 |
| CAPÍTULO 3 .....                                                                                                                                                               | 46 |
| Políticas públicas para a sustentabilidade ambiental inclusiva: garantindo acesso universal a direitos e oportunidades.....                                                    | 46 |
| 1. Educação Inclusiva e a Políticas Públicas da educação ambiental .....                                                                                                       | 50 |
| 2. Políticas públicas da educação ambiental inclusiva do Estado de Goiás .....                                                                                                 | 57 |
| 3. Capacitação de educadores e formação continuada para a educação ambiental .....                                                                                             | 62 |
| 4. Integração entre educação ambiental e práticas inclusivas para discentes com necessidades específicas.....                                                                  | 65 |
| 5. A necessidade de políticas públicas integradas de educação ambiental e inclusiva no estado de Goiás: desafios, lacunas e propostas para o desenvolvimento sustentável ..... | 69 |
| Considerações Finais .....                                                                                                                                                     | 72 |
| Referências .....                                                                                                                                                              | 74 |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                      |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Fluxograma metodológico .....                                             | 19 |
| Figura 2 - Metodologia Quantitativa .....                                            | 20 |
| Figura 3 - Nuvem de palavras .....                                                   | 22 |
| Figura 4 - Nuvem de Palavras Educação Ambiental e Inclusiva no Estado de Goiás ..... | 72 |

## CAPÍTULO 1

### **Políticas Públicas, Educação Especial e Sustentabilidade Ambiental: Impactos no Desenvolvimento Regional e na Promoção da Inclusão no Contexto Educacional Brasileiro**

A educação especial é fundamental para promover a inclusão e igualdade de oportunidades tornando-se um tema extremamente relevante na sociedade contemporânea. A inclusão pode ser entendida como o processo de garantir igualdade de oportunidades, acesso e participação plena para todos, independentemente de suas diferenças, sejam elas de gênero, raça, etnia, orientação sexual, deficiência ou qualquer outra característica (Do Espírito Santo e De Barros Lobo, 2023).

No Brasil, as Políticas Públicas desempenham um papel crucial nesse contexto, conforme estabelecido no Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014, que estabelece como meta a universalização do acesso à educação básica para a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, com a garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem (Inglát, 2023).

No entanto, a inclusão ainda enfrenta muitos desafios. A discriminação e a exclusão persistem em várias esferas da sociedade, tornando-se obstáculos à inclusão plena de grupos marginalizados. É necessário um esforço contínuo para combater preconceitos, estereótipos e práticas discriminatórias, promovendo políticas e ações que garantam a igualdade de oportunidades para todos (Santos, 2021).

No âmbito educacional, a inclusão é um tema crucial. Garantir que todas as crianças e jovens tenham acesso a uma educação de qualidade, independentemente de suas diferenças, é essencial para construir uma sociedade mais justa e preparada para lidar com a diversidade. Isso envolve não apenas a adaptação de estruturas físicas para acessibilidade, mas também a implementação de metodologias pedagógicas inclusivas, que valorizam as diferentes formas de aprendizagem e promovem a participação de todos os estudantes (De Melo e Leal, 2023).

Assim, os atuais desafios enfrentados pela humanidade em termos de Sustentabilidade Ambiental e Educação Inclusiva se intersectam, destacando a necessidade de uma abordagem integrada que aborde ambas as questões. Por um lado, há uma necessidade urgente de proteger o meio ambiente e garantir sua sustentabilidade para as futuras gerações. Por outro lado, é crucial promover práticas educacionais inclusivas que proporcionem igualdade de

oportunidades para todos os indivíduos, incluindo aqueles com origens e habilidades diversas (Santos, 2021).

Nesse contexto, a presente pesquisa concentra-se em explorar o impacto das políticas públicas no desenvolvimento regional, utilizando a metodologia cienciométrica, que consiste em uma área de estudo que utiliza métodos qualitativos para analisar a produção científica e a atividade dos cientistas. Busca-se compreender como as políticas públicas relacionadas à educação especial em diferentes regiões, identificando desafios, oportunidades e recomendações para melhorias. Deste modo, o objetivo geral deste estudo é contribuir para o avanço do conhecimento nessas áreas e para a promoção da política.

Portanto, a presente proposta se embasará na seguinte pergunta "De que forma as políticas públicas de educação especial e de sustentabilidade ambiental inclusiva impactam o desenvolvimento regional no contexto educacional brasileiro, promovendo igualdade de acesso e conscientização ambiental entre os estudantes com diferentes habilidades e necessidades?". A partir desta indagação será feito o processo de levantamento de dados e iniciado o processo de discussão, tendo em vista, que a pesquisa visará responder tal questionamento de modo que fique claro e coeso todo seu processo de fundamentação, interligando os três pontos: Educação Sustentável Ambiental, Educação Inclusiva e Políticas Públicas.

Assim, a declaração Universal de Direitos Humanos, que marcou a inauguração da proteção aos direitos humanos em 1948, foi um marco inicial fundamental na busca pela igualdade e universalização desses direitos. Conforme apontado por Piovesan (2005, p. 46), essa primeira fase de proteção representou uma resposta ao temor da diferença, evidenciado pelos horrores do nazismo que direcionou a discriminação para o extermínio, fundamentando a ideia crucial de universalização de direitos.

No entanto, essa abordagem universal revelou-se inadequada para atender integralmente às diversas demandas sociais. Diante dessa constatação, sistemas regionais e nacionais surgiram como resposta, visando resguardar e promover a equidade diante das particularidades culturais, sociais e econômicas (Piovesan, 2005).

Deste modo, tem-se que:

Os sistemas global e regional não são dicotômicos, mas complementares. Nessa ótica, os diversos sistemas de proteção de direitos humanos interagem em benefício dos indivíduos protegidos. (Piovesan, 2005, págs. 45-46).

A implementação de políticas públicas surge a partir desta demanda, ou seja, de sujeitos aos quais não se encaixam nos padrões socialmente aceitos, objetivando, sumariamente, assegurar direitos promulgados tanto pela Declaração Universal de Direitos Humanos, ONU (1948), bem como pela Constituição Brasileira de 1988. Pensado através destas premissas, analisar estas políticas públicas de Educação Inclusiva como promotora do desenvolvimento regional se faz imprescindível (De Freitas Luciano, Simas e Garcia, 2020).

A universalização de direitos, embora um princípio fundamental, demonstrou-se insuficiente diante da diversidade de contextos e necessidades que caracterizam as diferentes sociedades. Dessa forma, a criação de sistemas regionais e nacionais representa um avanço na abordagem dos direitos humanos, permitindo uma adaptação mais eficaz às realidades específicas de cada comunidade. Esses sistemas, ao mesmo tempo em que mantêm os princípios fundamentais da Declaração Universal, incorporam nuances locais que são vitais para a promoção da equidade em âmbitos mais restritos (Zeifert, 2019).

Portanto, a evolução dos sistemas de proteção aos direitos humanos, indo além da abordagem universal inicial, destaca a importância de considerar as diversidades culturais e sociais na promoção da equidade. Essa adaptação regional e nacional reforça o compromisso de assegurar que os direitos fundamentais sejam respeitados em diferentes contextos, fortalecendo, assim, a efetividade da proteção e promoção dos direitos humanos em todas as comunidades (Zeifert, 2019).

Entretanto, é crucial destacar que a criação desses sistemas não implica em uma relativização dos direitos fundamentais. Pelo contrário, reforça a importância de uma abordagem flexível e adaptativa, mantendo os princípios universais da Declaração enquanto reconhece a diversidade que caracteriza a condição humana (Vargas e Bridi, 2020).

Assim, a evolução para sistemas regionais e nacionais de proteção dos direitos humanos representa um passo vital na busca pela equidade e justiça. Essa abordagem mais adaptada e sensível às realidades locais reforça o compromisso global com a promoção dos direitos humanos, reconhecendo que a verdadeira universalização desses direitos só pode ser alcançada quando incorporamos as diversas facetas da humanidade em nossa busca por justiça e igualdade (Loureiro e Da Silva, 2021).

Encontra partida, as políticas públicas voltadas para práticas inclusivas ambientais têm se consolidado como um componente essencial para o desenvolvimento sustentável e equitativo da sociedade. Essas políticas buscam integrar a dimensão ambiental nas práticas pedagógicas, promovendo a conscientização ecológica e a inclusão de indivíduos com necessidades especiais. A convergência entre educação ambiental e inclusão educacional exige uma

abordagem interdisciplinar e colaborativa, envolvendo múltiplos atores sociais e institucionais (De Melo e Leal, 2023).

A legislação brasileira, através de instrumentos normativos como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), estabelece diretrizes claras para a inclusão de temáticas ambientais no currículo escolar. Esses documentos promovem uma educação voltada para a cidadania sustentável, incentivando práticas pedagógicas que atendam às diversidades presentes no ambiente escolar. A efetivação dessas políticas depende, contudo, de uma formação continuada e específica para os educadores (De Melo e Leal, 2023).

Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) reforça a necessidade de adaptar os ambientes educacionais às necessidades dos alunos com deficiência, garantindo-lhes acesso pleno e igualitário aos recursos pedagógicos e às atividades educativas. A interseção entre a educação ambiental e a inclusão requer a criação de materiais didáticos acessíveis e a implementação de metodologias que considerem as limitações e potencialidades dos alunos. Tais ações visam não apenas a inclusão social, mas também o desenvolvimento de uma consciência crítica sobre as questões ambientais (De Melo e Leal, 2023).

Programas como o Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA) têm desempenhado um papel fundamental na promoção da educação ambiental inclusiva. Por meio de projetos e ações coordenadas, o PNEA busca integrar a educação ambiental nas escolas de forma transversal, envolvendo alunos, professores e a comunidade. Essas iniciativas têm mostrado resultados positivos, embora desafios significativos permaneçam, especialmente no que se refere à infraestrutura e à capacitação docente (De Melo e Leal, 2023).

A integração de práticas inclusivas ambientais nas políticas públicas educacionais ainda enfrenta barreiras como a falta de recursos financeiros e a resistência à mudança nas práticas pedagógicas tradicionais. No entanto, a crescente conscientização sobre a importância da sustentabilidade e da inclusão está impulsionando avanços importantes. A colaboração entre governos, instituições educacionais e organizações não governamentais tem se mostrado vital para superar esses obstáculos e implementar efetivamente essas políticas (De Melo e Leal, 2023).

As políticas públicas voltadas para práticas inclusivas ambientais representam um passo significativo em direção a uma educação mais justa e sustentável. A implementação eficaz dessas políticas depende de um compromisso contínuo com a formação docente, a adaptação curricular e a alocação adequada de recursos. Ao promover uma educação que valorize tanto a inclusão quanto a sustentabilidade, estamos construindo uma sociedade mais equitativa e

consciente, preparada para enfrentar os desafios ambientais e sociais do futuro (De Melo e Leal, 2023).

Deste modo questões são levantadas sobre as normativas existentes para este método de aprendizagem, sendo elas: as legislações vigentes para a promoção de igualdade são efetivas? A partir de quais realidades elas surgiram? Mediante essas premissas é fundamental promover a análise da Educação Especial para a promoção da equidade, em uma perspectiva no desenvolvimento regional, através do exercício do direito na realidade desses sujeitos.

## **1. Objetivo geral**

Explorar o impacto das Políticas Públicas Educacionais na promoção do desenvolvimento regional, bem como na inovação das Práticas Educativas Inclusivas, abordando questões ambientais relevantes para o contexto dos discentes. Além da discussão sobre o papel da Educação Ambiental na educação inclusiva, busca-se compreender como as Políticas Públicas afetam tanto a educação especial quanto a inclusão, identificando desafios, oportunidades e recomendações para melhorias.

## **2. Objetivo específico**

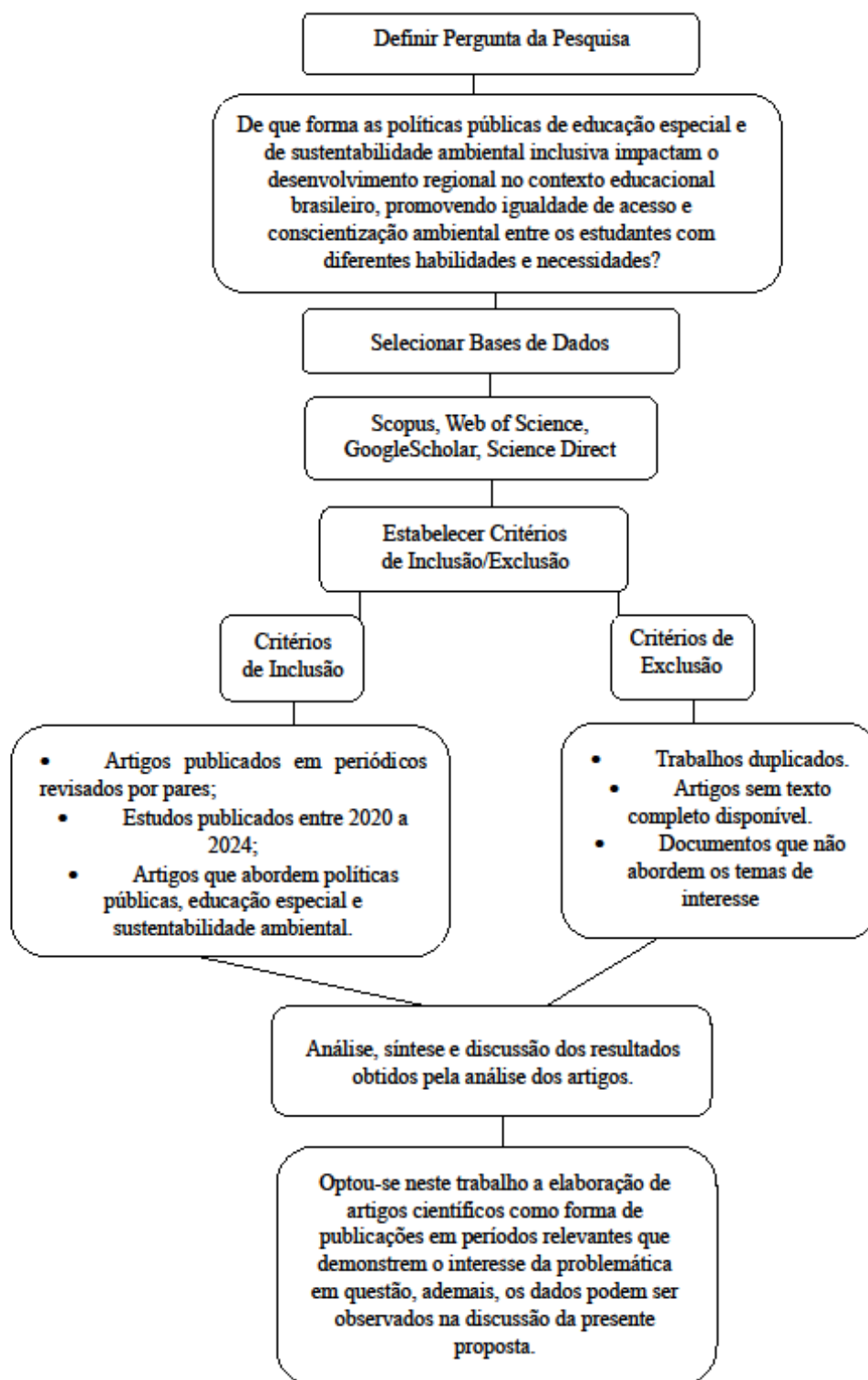
- Analisar o impacto das Políticas Públicas Educacionais na promoção do desenvolvimento regional.
- Avaliar a eficácia das Políticas Públicas na promoção da inclusão e igualdade de oportunidades na educação especial, considerando os desafios enfrentados e as oportunidades potenciais para melhorias em diferentes contextos regionais.
- Investigar a relação entre as Políticas Públicas Educacionais e a inovação nas práticas como uma ferramenta para promover a conscientização e participação dos estudantes em questões ambientais.
- Identificar os principais obstáculos e lacunas na implementação das políticas públicas educacionais, tanto na área da educação especial quanto na inclusão ambiental, e propor recomendações para superar esses desafios e promover uma educação mais inclusiva e sustentável.

## **3. Metodologia**

A metodologia adotada para esta pesquisa é quantitativa, centrada na revisão de literatura com enfoque em cienciometria (Figura 1). O processo inclui a coleta, análise e

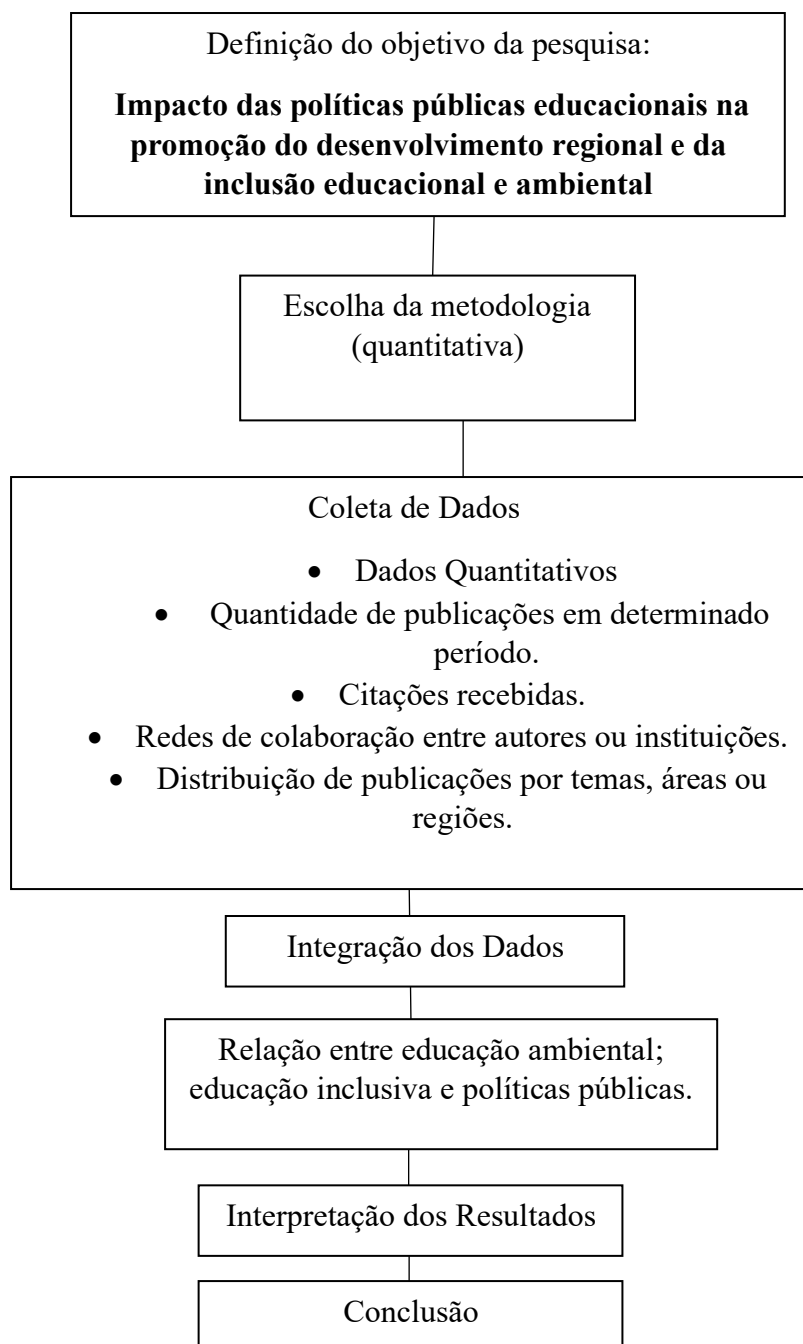
interpretação de dados científicos e acadêmicos obtidos dos principais bancos de dados como Web of Science, Scopus e Google Scholar. Critérios rigorosos de seleção foram estabelecidos para garantir a inclusão de estudos relevantes, com qualidade metodológica e contribuição significativa para o entendimento do impacto das políticas públicas educacionais na promoção do desenvolvimento regional e da inclusão educacional e ambiental.

Figura 1 - Fluxograma metodológico



A pesquisa a seguir é considerada quantitativa (Figura 2) para oferecer uma compreensão mais abrangente e detalhada do objeto de estudo. Essa metodologia híbrida permite a coleta e análise de dados numéricos e descritivos, proporcionando uma visão holística do fenômeno investigado.

Figura 2 - Metodologia Quantitativa



Fonte: O próprio autor, 2024.

A busca sistemática nas bases de dados foi realizada utilizando termos específicos relacionados aos objetivos da pesquisa, combinando palavras-chave de educação especial, inclusão educacional, políticas públicas, desenvolvimento regional e educação ambiental com termos de cienciometria como índices de citação, fator de impacto e análise bibliométrica. Foram considerados apenas artigos revisados por pares e disponíveis em texto completo.

Para análise dos dados, foram utilizadas ferramentas de cienciometria, como indicadores bibliométricos (número de citações, índice h, redes de coautoria) e técnicas de análise de conteúdo, visando identificar tendências, padrões e lacunas na literatura. Esse processo incluiu a triagem e dupla verificação dos dados por dois pesquisadores independentes, com resolução de discrepâncias por consenso ou consulta a um terceiro revisor.

Os resultados serão apresentados por meio textos descritivos em três capítulos. Na etapa final, foi realizado uma abordagem quantitativa para a compreensão dos significados e características do contexto investigado, com foco na Educação Ambiental, Educação Inclusiva e Políticas Públicas Educacionais. A revisão sistemática foi utilizada para sintetizar e avaliar criticamente as evidências disponíveis, subsidiando a formulação de políticas públicas e práticas baseadas em evidências.

Para uma análise visual da proposta, criou-se, uma nuvem de palavras. A nuvem de palavras (Figura 3) a seguir sintetiza os principais termos e conceitos que emergem da problemática central deste estudo. Por meio dela, é possível visualizar de forma gráfica os elementos mais recorrentes relacionados às políticas públicas, educação especial, sustentabilidade ambiental e inclusão. Essa representação oferece um panorama das temáticas abordadas, destacando a interconexão entre os aspectos investigados e evidenciando a relevância da discussão para o desenvolvimento regional sustentável.

Figura 3 - Nuvem de palavras



Fonte: O próprio autor (2024).

## CAPÍTULO 2

### **Políticas Públicas para o desenvolvimento regional na educação especial: uma abordagem integrada a partir da Política De Educação Especial (PEE)**

*“Educação inclusiva é um direito e uma prática de justiça social.”*

José Carlos Libâneo

A educação especial é uma modalidade de ensino que visa atender às necessidades educacionais de alunos com deficiências ou dificuldades específicas, promovendo sua inclusão no ambiente escolar regular. De acordo com Naess *et al.*, (2024), a educação inclusiva não apenas confirma as diferenças entre os alunos, mas busca valorizar essas diversidades como aspectos enriquecedores do processo educativo. Este modelo educacional propõe um ambiente que favoreça a participação plena de todos os alunos, garantindo que as práticas pedagógicas sejam adaptadas para atender a uma ampla gama de necessidades. Portanto, a educação especial se torna um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais equitativa e justa.

A implementação de Políticas Públicas externas para a educação especial é essencial para garantir que as instituições de ensino ofereçam suporte adequado a esses alunos. O estudo de Naess *et al.*, (2024), destaca a importância de uma abordagem integrada, onde a educação especial não é vista como um segmento isolado, mas como parte de um sistema educacional mais amplo que deve englobar todos os estudantes. Isso implica a necessidade de formação contínua para educadores, bem como a criação de ambientes inclusivos que promovam o respeito às diferenças e estimulem a convivência harmoniosa entre alunos com e sem deficiência. Assim, as políticas devem ser projetadas de maneira a garantir que os alunos com necessidades especiais possam usufruir de um ensino de qualidade.

Além de promover a inclusão, a educação especial desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes e engajados socialmente. Naess *et al.*, (2024), argumentam que a educação inclusiva é uma ferramenta poderosa para desenvolver a empatia e a compreensão nas futuras gerações. Ao integrar alunos com deficiências em ambientes educacionais regulares, todos os estudantes têm a oportunidade de aprender sobre diversidade, cooperação e solidariedade. Portanto, a educação especial não se limita a fornecer suporte a indivíduos com necessidades, mas também contribui para a formação de uma sociedade mais inclusiva e plural, onde as diferenças são celebradas e respeitadas.

No contexto social, a inclusão é um elemento essencial para a construção de uma

sociedade mais justa e igualitária. Segundo Cruvinel (2023), a garantia de acesso aos mesmos direitos, recursos e oportunidades para todos os indivíduos permite que uma sociedade se beneficie como um todo. Nesse sentido, a educação especial desempenha um papel crucial ao fornecer as condições para que alunos com deficiência possam participar plenamente do ambiente escolar. A diversidade, quando reconhecida e valorizada, transforma-se em um aspecto enriquecedor da cultura e das interações sociais, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e dinâmico.

Além disso, a promoção da inclusão social vai além da simples convivência em espaços comuns; ela requer ações deliberadas que visem a valorização da diversidade. Cruvinel (2023) enfatiza que a inclusão deve ser uma prática constante, que implica na adaptação das metodologias de ensino e na criação de ambientes que acolham a pluralidade. No âmbito da educação especial, isso se traduz em práticas pedagógicas que consideram as particularidades de cada aluno, garantindo que todos tenham acesso a uma educação de qualidade. Essa abordagem não só beneficia os alunos com deficiência, mas também enriquece a experiência educacional de todos, criando uma atmosfera de respeito e empatia.

Por fim, a educação especial como parte de um sistema educacional inclusivo tem o potencial de transformar a percepção da sociedade sobre as diferenças. Cruvinel (2023) argumenta que a inclusão social deve ser uma meta compartilhada, promovendo a conscientização sobre a importância da diversidade nas interações cotidianas. Ao integrar alunos com deficiências em contextos educacionais regulares, a educação especial contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e respeitosos, capazes de reconhecer e valorizar a riqueza que as diferenças trazem para a vida em comunidade. Dessa forma, a educação se torna não apenas um meio de transmissão de conhecimento, mas também um espaço de formação ética e social, essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

No Brasil, as políticas públicas têm um papel fundamental na promoção da inclusão educacional, especialmente através do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014. O PNE estabelece como uma de suas metas a universalização do acesso à educação básica para a população com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essa direção reflete um compromisso governamental em garantir que todos os estudantes, independentemente de suas características individuais, tenham acesso à educação de qualidade. Além disso, o PNE enfatiza a importância da permanência e participação efetiva desses alunos no sistema educacional, promovendo uma aprendizagem inclusiva e equitativa para todos (Brasil, 2024).

O PNE permite a necessidade de criar condições adequadas que favoreçam a inclusão. Isso implica não apenas na adaptação física das escolas, mas também na formação contínua de professores e na elaboração de currículos que consideram as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais. A formação de professores é um aspecto crucial, uma vez que eles precisam estar capacitados para lidar com a diversidade na sala de aula e utilizar metodologias pedagógicas que atendem a todos os alunos. Assim, o PNE orienta a elaboração de programas de formação inicial e continuada que enfatizem a educação inclusiva e as práticas de ensino diferenciadas (Brasil, 2024).

Além disso, o PNE estabelece diretrizes para a articulação entre as políticas de educação e de saúde e assistência social, pretende promover uma abordagem integrada que contemple as múltiplas necessidades dos alunos com deficiência. Essa articulação é fundamental para garantir que os estudantes tenham acesso não apenas à educação, mas também aos serviços de saúde e apoio psicossocial, contribuindo para o seu desenvolvimento integral. Essa visão holística é necessária para a promoção de uma educação que respeite e valorize a diversidade, possibilitando que todos os alunos se sintam pertencentes e reconhecidos no ambiente escolar (Brasil, 2024).

Outro aspecto importante abordado pelo PNE é a necessidade de monitoramento e avaliação das políticas de inclusão. Para que as diretrizes condicionais sejam efetivas, é necessária a criação de mecanismos de acompanhamento que avaliem o progresso na implementação das metas relacionadas à educação especial. Essa avaliação deve ser contínua e sistemática, permitindo ajustes e melhorias nas práticas educacionais, de forma a garantir que todos os estudantes com necessidades especiais recebam a educação que lhes é devida. O PNE enfatiza que a responsabilização dos gestores e a participação da comunidade escolar são essenciais nesse processo (Brasil, 2024).

Por fim, o PNE reflete uma visão progressista e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Ao priorizar a educação especial e a inclusão de todos os alunos, independentemente de suas particularidades, o Brasil avança em direção a um sistema educacional mais equitativo. Essa mudança é necessária não apenas para o desenvolvimento individual de alunos com deficiência, mas também para a formação de uma sociedade que regularmente e valoriza a diversidade como um elemento essencial de sua identidade. Portanto, a implementação das diretrizes do PNE é um passo fundamental para a promoção de uma educação verdadeiramente inclusiva e transformadora (Brasil, 2024).

Entretanto, a inclusão ainda enfrenta muitos desafios. A discriminação e a exclusão persistem em várias esferas da sociedade, tornando-se obstáculos à inclusão plena de grupos

marginalizados. É necessário um esforço contínuo para combater preconceitos, estereótipos e práticas discriminatórias, promovendo políticas e ações que garantam a igualdade de oportunidades para todos (Santos, 2021).

As políticas públicas para o desenvolvimento regional na educação especial desempenham um papel crucial na promoção da inclusão e na melhoria da qualidade da educação para alunos com necessidades especiais. No Brasil, o desafio de garantir o acesso e a permanência na escola para esses alunos é particularmente significativo em contextos regionais que enfrentam desigualdades socioeconômicas e estruturais. Assim, é fundamental que as políticas educacionais sejam adaptadas às especificidades de cada região, considerando suas particularidades culturais, sociais e econômicas. Essa adaptação pode promover a efetividade das ações, possibilitando a implementação de práticas educacionais que atendem às demandas locais (Brasil, 2024).

Além disso, as políticas públicas para a educação especial devem contemplar a formação de professores e profissionais da educação, capacitando-os para atuar de maneira inclusiva em contextos regionais diversos. É necessário que esses profissionais recebam formação contínua, que aborde tanto as questões pedagógicas quanto as especificidades relacionadas ao atendimento a alunos com necessidades especiais. O fortalecimento da formação inicial e continuada é uma estratégia essencial para a promoção de práticas inclusivas, possibilitando que os educadores desenvolvam habilidades e competências para atender à diversidade em sala de aula (NAESS et al., 2024).

Por fim, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas externas para a educação especial são fundamentais para garantir que as ações inovadoras tenham impacto positivo no desenvolvimento regional. É necessário estabelecer indicadores e mecanismos de avaliação que permitam analisar a eficácia das políticas e identificar áreas que devem ser apontadas para melhorias. A coleta de dados e a análise sistemática das informações são essenciais para compreender como as políticas estão sendo inovadoras e quais são os resultados alcançados. A transparência e a prestação de contas em relação aos recursos e resultados são fundamentais para fortalecer a confiança da comunidade nas ações do governo e garantir a continuidade e o aprimoramento das políticas públicas para a educação especial (Brasil, 2024).

## **1. O Plano Nacional de Educação (PNE)**

O Plano Nacional de Educação (PNE) representa um instrumento crucial para a

melhoria da qualidade da educação no Brasil. Instituído por lei, o PNE estabelece metas e estratégias para a educação em um horizonte de dez anos, orientando as políticas públicas e promovendo a articulação entre os diferentes níveis e modalidades educacionais. O PNE atual, aprovado em 2014, tem vigência até 2024. Ele é composto por 20 metas, que abrangem todos os níveis e modalidades de ensino, desde a educação infantil até a pós-graduação (Saviani, 2021).

Assim, o PNE aborda questões fundamentais, como a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho nas escolas. Reconhecer a importância dos educadores e proporcionar um ambiente favorável ao ensino são aspectos cruciais para o alcance das metas estabelecidas pelo plano. Portanto, alcançar a implementação de políticas públicas que promovam a valorização dos profissionais da educação e a melhoria das condições de trabalho nas escolas é fundamental para o alcance das metas estabelecidas pelo PNE (Das Graças Pereira e Ramalho, 2021).

Para que o PNE seja efetivo, é preciso que o governo cumpra seu papel de garantir os recursos necessários para a educação. Isso inclui o aumento do investimento público na educação, a melhoria da infraestrutura das escolas e a valorização dos professores. Além disso, é preciso que a sociedade civil participe ativamente do processo de implementação do PNE. Isso pode ser feito por meio de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos comuns (Lima, 2021).

A efetivação do PNE também requer um compromisso contínuo com a destinação adequada de recursos para a educação. A garantia de investimentos suficientes e sua alocação estratégica são fatores determinantes para o sucesso das iniciativas propostas no plano, promovendo um impacto real na qualidade e na equidade do sistema educacional brasileiro. A implementação do PNE é um desafio, mas é um desafio que vale a pena. Uma educação de qualidade é essencial para o desenvolvimento do Brasil e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária (Oliveira e Oliveira, 2019).

O Plano Nacional de Educação (PNE) desempenha um papel crucial ao orientar as diretrizes educacionais no Brasil. Sua fundamentação teórica abarca uma variedade de conceitos, incluindo:

Direitos Humanos e Educação, que ressalta a importância da igualdade de oportunidades e repudia qualquer forma de discriminação. Inclusão e Equidade constituem outros pilares, priorizando o acesso a uma educação de qualidade para todos, com a eliminação de obstáculos. O Desenvolvimento Sustentável, um ponto central no referencial teórico, almeja um crescimento equitativo e duradouro, refletindo-se nas metas estipuladas pelo PNE. Reconhecendo a interconexão entre Economia e Educação, o PNE reconhece o investimento na educação como vital para o desenvolvimento econômico do país (OLIVEIRA e OLIVEIRA, 2019), (SAVIANI,

2021).

Deste modo, o PNE, ao estabelecer um horizonte de dez anos, com 20 metas abrangendo todos os níveis e modalidades de ensino, o mesmo, procura responder aos desafios históricos e contemporâneos da educação brasileira. Conforme ressaltado por Saviani (2021), a criação de metas claras e mensuráveis é essencial para avaliar o progresso das políticas educacionais e garantir que o acesso à educação seja ampliado de forma equitativa. Isso é particularmente relevante para a educação especial, que exige um enfoque específico para atender às necessidades de alunos com deficiência e dificuldades de aprendizagem.

A valorização dos profissionais da educação é um dos aspectos mais destacados do PNE, pois reconhece que educadores bem constituídos e motivados são fundamentais para o sucesso do sistema educacional. Segundo Das Graças Pereira e Ramalho (2021), garantir melhores condições de trabalho, formação continuada e remunerações adequadas são medidas essenciais para fortalecer o papel dos educadores. No contexto da educação especial, essa valorização é ainda mais crítica, uma vez que os professores precisam estar capacitados para lidar com a diversidade nas salas de aula, adaptando metodologias e currículos às necessidades específicas de cada aluno. Portanto, a formação docente deve ser uma prioridade nas políticas do PNE.

A participação da sociedade civil é outro ponto crucial para a efetividade do PNE. Como enfatiza Lima (2021), a inclusão de organizações sociais e movimentos cidadãos no processo de implementação das políticas educacionais é vital para garantir que as demandas locais sejam ouvidas e atendidas. Essa participação não apenas promove maior transparência, mas também fortalece a responsabilização dos gestores educacionais, garantindo que as ações do governo sejam alinhadas às expectativas da população. No campo da educação especial, esta colaboração é essencial para desenvolver iniciativas que realmente atendam às necessidades dos alunos e de suas famílias, promovendo um ambiente escolar inclusivo.

A continuidade do financiamento e a alocação adequada de recursos são fundamentais para a realização das metas do PNE. Oliveira e Oliveira (2019) ressaltam que, para que as políticas educacionais tenham impacto, é necessário que haja um compromisso com a destinação de recursos suficientes e sua gestão eficiente. No âmbito da educação especial, isso significa garantir que as escolas estejam equipadas com os recursos e infraestrutura necessários para atender alunos com necessidades específicas, permitindo sua inclusão plena no ambiente educacional. A implementação efetiva do PNE, portanto, não é apenas um desafio, mas uma oportunidade para transformar a educação brasileira, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa.

Deste modo, a educação inclusiva, conforme proposta no Plano Nacional de Educação (PNE), deve ser entendida como um processo que requer a colaboração de diversas esferas do sistema educacional. O PNE, ao priorizar o acesso e a permanência de alunos com deficiência nas escolas regulares, busca não apenas a inclusão física, mas a verdadeira participação desses alunos no processo de ensino-aprendizagem. O trabalho de Kantavong *et al.*, (2012) revelam que, assim como em Tailândia, o Brasil enfrenta desafios importantes na formação de professores para atender às necessidades educacionais de todos os alunos. Para que a educação inclusiva seja eficaz, é essencial que as instituições formadoras de professores integrem em seus currículos conteúdos que preparem futuros educadores para lidar com a diversidade.

Além da formação inicial, é fundamental que os profissionais da educação recebam formação continuada e suporte pedagógico ao longo de suas carreiras. Kantavong *et al.*, (2012) discutem que a formação contínua é crucial para garantir que os educadores se mantenham atualizados em relação às melhores práticas e metodologias inclusivas. No contexto brasileiro, essa formação deve incluir não apenas aspectos pedagógicos, mas também a sensibilização para a diversidade e a promoção de ambientes escolares acolhedores. Dessa forma, é possível construir uma cultura escolar que valorize as diferenças e reconheça o potencial de todos os alunos.

Outro ponto importante é a necessidade de adaptação das políticas públicas à realidade local. O trabalho de Kantavong *et al.*, (2012) enfatizam que as diretrizes educacionais devem ser adaptadas para atender às especificidades culturais e sociais de cada região. No Brasil, a implementação do PNE deve levar em conta a diversidade regional e as particularidades dos contextos onde as escolas estão inseridas. Isso significa que, ao elaborar e implementar políticas educacionais, é essencial considerar as realidades dos alunos, suas famílias e as comunidades, garantindo que todos os aspectos da inclusão sejam contemplados.

Deste modo, a avaliação do progresso na educação inclusiva deve ser um processo contínuo e colaborativo. Kantavong *et al.*, (2012) sugerem que a avaliação não deve se limitar ao desempenho acadêmico dos alunos, mas também considera fatores como a participação social e o bem-estar emocional dos estudantes. No Brasil, é necessário desenvolver indicadores necessários que reflitam a efetividade das políticas de inclusão e a qualidade da experiência educacional de alunos com deficiência. A monitorização e a avaliação sistemática são, portanto, fundamentais para garantir que as metas do PNE alcançadas sejam necessárias e que a educação inclusiva se torne uma realidade para todos.

O estudo de Guilherme e Becker (2022) aborda a educação inclusiva no contexto brasileiro, destacando tanto as oportunidades quanto os desafios que essa abordagem enfrenta

no país. A educação inclusiva é uma diretriz fundamental nas políticas educacionais brasileiras, consagrada na Constituição e em legislações específicas, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Contudo, a efetivação desse modelo ainda enfrentou barreiras significativas, incluindo a falta de formação adequada para os educadores, a escassez de recursos e a resistência à inclusão cultural. A pesquisa aponta que, apesar dos avanços, é necessário um compromisso contínuo para que a inclusão se torne uma realidade para todos os alunos, especialmente aqueles com necessidades especiais.

Um dos aspectos positivos identificados por Guilherme e Becker (2022) é o reconhecimento crescente da importância da inclusão na formação de uma sociedade mais justa e igualitária. O modelo inclusivo não beneficia apenas alunos com deficiência, mas também enriquece o ambiente escolar ao promover a diversidade. A convivência entre estudantes com diferentes habilidades e experiências contribui para a formação de uma cultura de respeito e solidariedade. No entanto, para que essa convivência ocorra de maneira eficaz, as instituições educacionais precisam estar qualificadas para atender às necessidades diversas dos alunos, o que exige adaptações curriculares e metodológicas.

Outro desafio destacado no estudo é a inadequação das infraestruturas físicas e pedagógicas nas escolas. Muitas instituições ainda carecem de adaptações que garantam a acessibilidade para todos os alunos, como rampas, mobiliário adequado e recursos tecnológicos. Além disso, a formação continuada de professores é fundamental para que eles possam desenvolver estratégias que atendam às necessidades de cada aluno. Guilherme e Becker (2022) enfatizam que, sem um investimento significativo em infraestrutura e na capacitação dos educadores, a educação inclusiva permanecerá como uma diretriz teórica distante da realidade vivenciada nas salas de aula.

Por fim, os autores defendem que a implementação eficaz da educação inclusiva no Brasil requer um esforço conjunto entre governos, escolas e sociedade civil. É preciso criar um ambiente colaborativo que envolva todos os atores sociais, promovendo o diálogo e a troca de experiências. Para que a inclusão se torne uma realidade, é essencial que haja políticas públicas que priorizem recursos financeiros, formação de profissionais e sensibilização da comunidade. Assim, a educação inclusiva pode ser vista não apenas como um direito, mas também como uma oportunidade de transformação social, que contribui para a construção de um Brasil mais igualitário e respeitoso com a diversidade (Guilherme e Becker, 2022).

## **2. O Plano Nacional de Educação Inclusiva e os Direitos Humanos**

A educação inclusiva, conforme delineado no Plano Nacional de Educação (PNE), é um componente fundamental para a promoção dos direitos humanos no Brasil. O PNE estabelece diretrizes que visam garantir o acesso à educação de qualidade para todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, sociais ou intelectuais. Essa abordagem não apenas busca a inclusão física dos alunos com deficiência nas instituições de ensino regular, mas também propõe um ambiente educacional que respeite e valorize a diversidade, promovendo a equidade. Nesse contexto, a educação inclusiva se torna uma ferramenta essencial para a construção de uma sociedade mais justa, onde todos os indivíduos tenham suas vozes e necessidades selecionadas e atendidas (Kantavong *et al.*, 2012).

O PNE estabelece metas claras que visam garantir não apenas o acesso à educação, mas também a permanência e a aprendizagem de todos os alunos, independentemente de suas diferenças. Essa estratégia é crucial para a efetivação dos Direitos Humanos, pois promove um ambiente educacional onde a diversidade é valorizada e reconhecida como um elemento enriquecedor. Ao direcionar esforços para eliminar barreiras que possam limitar o acesso e a participação plena de grupos marginalizados, o PNE contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde cada indivíduo é respeitado em sua singularidade e tem a oportunidade de se desenvolver (Melo, Mendonça e Cardoso, 2023).

Além disso, a implementação do PNE no contexto dos Direitos Humanos exige um compromisso contínuo dos gestores públicos e da sociedade civil. É essencial que haja uma articulação efetiva entre as políticas educacionais e as ações que promovam a defesa e a promoção dos Direitos Humanos, criando um ambiente favorável para a educação inclusiva. Essa integração possibilita a criação de práticas pedagógicas que consideram as especificidades de cada aluno, garantindo que todos tenham acesso a uma educação que não apenas reconheça, mas também celebre a diversidade. Assim, o PNE, ao incorporar os princípios dos Direitos Humanos, se torna um instrumento vital na luta pela equidade e pela justiça social no Brasil (Almeida e Costa, 2023).

Assim, a análise do sistema educacional inclusivo, conforme proposta por Kantavong *et al.* (2012) no contexto tailandês, revelam que a implementação eficaz de políticas inclusivas depende, em grande parte, da formação adequada dos professores e da sensibilização sobre os direitos dos estudantes. Assim como na Tailândia, onde a Lei de Educação Nacional de 1999 promove avanços na educação inclusiva, o PNE brasileiro também exige um compromisso contínuo com a formação de educadores capacitados para lidar com a diversidade nas salas de aula. Essa formação deve contemplar não apenas conhecimentos técnicos, mas também uma

compreensão sólida dos princípios de direitos humanos, garantindo que todos os alunos tenham suas dignidades e potencialidades respeitadas no ambiente escolar.

Deste modo, o PNE ao estabelecer metas que garantam o pleno exercício do direito à educação, demonstra um compromisso com a construção de um sistema educacional que reflita os valores dos Direitos Humanos. A prioridade dada à inclusão e à equidade não apenas amplia o acesso à educação, mas também garante que todos os alunos, independentemente de suas condições, possam participar do processo educativo. Essa abordagem é essencial para a erradicação das desigualdades históricas que, por muito tempo, marginalizaram diversos grupos sociais, como pessoas com deficiência, minorias étnicas e população em situação de vulnerabilidade. Assim, o PNE se torna um mecanismo eficaz para transformar a educação em um espaço de oportunidades iguais para todos (Macedo e Pires, 2023).

Além disso, a ênfase na participação social no PNE reflete a importância de engajar a comunidade na formulação e implementação de políticas educacionais. A participação ativa dos cidadãos, incluindo pais, educadores e estudantes, é fundamental para garantir que as políticas sejam realmente representativas das necessidades e aspirações da população. Isso não apenas fortalece a transparência e a responsabilização das ações governamentais, mas também promove um senso de pertencimento e responsabilidade compartilhada em relação à educação. Quando uma sociedade é convidada a contribuir para a construção de um sistema educacional inclusivo, as políticas tendem a ser mais eficazes e a refletir de forma mais genuína a diversidade cultural e social do país (Macedo e Pires, 2023).

Por fim, o alinhamento do PNE com os princípios dos Direitos Humanos não é apenas uma questão de justiça social, mas também um investimento no futuro do Brasil. Ao promover uma educação que respeita e valoriza a diversidade, o PNE contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, capazes de exercer seus direitos e deveres de maneira plena. Essa transformação educacional, portanto, é um passo fundamental para o fortalecimento da democracia e da cidadania no país, criando condições para que todos os indivíduos possam contribuir de forma equitativa para o desenvolvimento social e econômico. Assim, a educação inclusiva prevista no PNE é uma estratégia essencial para a promoção dos direitos fundamentais de todos os brasileiros e para a construção de um futuro mais justo e sustentável (Araújo, Coelho e Araújo, 2024).

Assim, a necessidade de um marco normativo para os Direitos Humanos tornou-se evidente após os horrores da Segunda Guerra Mundial, refletindo a urgência de prevenir atrocidades semelhantes no futuro. O reconhecimento da dignidade intrínseca de todos os seres humanos, independentemente de raça, religião ou nacionalidade, foi um passo crucial na

construção de um novo paradigma de convivência e respeitosa. Conforme salientado por Méndez (2004), o consenso global que emergiu desse contexto não apenas visou a proteção dos indivíduos contra abusos, mas também localizou um compromisso coletivo de promoção e respeito desses direitos fundamentais em todas as esferas da sociedade.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos representa um marco histórico que unificou os esforços internacionais em torno da proteção da dignidade humana. Este documento não apenas delineou uma série de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, mas também definiu um modelo de responsabilidade compartilhada entre os Estados e a comunidade global na promoção desses direitos. A sua adoção pela Assembleia Geral da ONU em 1948 não apenas simbolizou uma coleta coletiva às práticas de opressão e discriminação, mas também se tornou uma referência fundamental para o desenvolvimento de legislações nacionais e tratadas internacionais que visam garantir a justiça e a igualdade para todos os indivíduos, destacando a importância da educação e conscientização na efetivação desses direitos (Ménde, 2004).

Esta realidade culminou na elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela recém-criada ONU, no dia 10 de dezembro de 1948.

Ao adotar o prisma histórico, cabe realçar que a Declaração de 1948 inovou extraordinariamente a gramática dos direitos humanos, ao introduzir a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade. (PIOVESAN, 2005, p. 44)

A abrangência dos direitos, conforme enfatizado por Piovesan (2005, p.44), manifesta-se na concepção da condição da pessoa humana como "prerrogativa exclusiva para a posse de direitos, considerando o ser humano como inerentemente moral, dotado de uma singularidade existencial e dignidade".

Art. 1º Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir entre si num espírito de fraternidade.

Art. 2º Todas as pessoas podem usufruir de todos os direitos e liberdades estabelecidas nesta Declaração, sem distinção de qualquer tipo, especialmente de raça, cor, sexo, língua, opinião política ou outra, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou outro status.

Art.19º Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras (ONU, 1948).

A divulgação e compreensão dos direitos e liberdades fundamentais, como a liberdade de expressão e crença, são fundamentos essenciais para que se possa alcançar uma sociedade que valorize a dignidade humana em todas as suas esferas. Quando esses direitos são

assegurados, as pessoas têm a possibilidade de viver livres do medo e da privação, um ideal almejado pela humanidade. Conforme apontado por Secchi, Nunes e De Chaves (2023), a conscientização sobre esses direitos entre os cidadãos não apenas sustenta o desenvolvimento pessoal, mas também é um elemento indispensável para a coesão social e para a construção de uma convivência baseada no respeito mútuo.

A promoção dos direitos fundamentais reflete um compromisso com a igualdade e a justiça, que são essenciais para o fortalecimento do tecido social e para a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. A garantia desses direitos permite que cada indivíduo contribua ativamente para o bem comum, exercendo suas capacidades e potencialidades de forma plena e equitativa. Neste sentido, o compromisso com a dignidade humana e com a igualdade de oportunidades coloca-se como base de uma sociedade justa, onde a diversidade é respeitada e valorizada, e onde o acesso aos recursos e à participação social é verdadeiramente universal (Secchi, Nunes e De Chaves, 2023).

Deste modo, afirma-se que:

“Os diversos sistemas de proteção de direitos humanos interagem em benefício dos indivíduos protegidos. Ao adotar o valor da primazia da pessoa humana, esses sistemas complementam-se, somando-se ao sistema nacional de proteção a fim de proporcionar a maior efetividade possível na tutela e promoção de direitos fundamentais” (PIOVESAN, 2005, p. 45).

Embora a universalização dos direitos represente um avanço significativo, a crítica apontada por Piovesan (2005) destaca que essa abordagem muitas vezes retrata o indivíduo de maneira genérica, desconsiderando suas especificidades e contextos. Desta forma, o simples reconhecimento universal dos direitos pode ser insuficiente para garantir que todos os indivíduos tenham acesso equitativo a oportunidades e recursos. A falta de uma visão mais personalizada pode resultar em um sistema que atende apenas parcialmente às necessidades de grupos historicamente marginalizados, reforçando, assim, as desigualdades estruturais que se pretende combater.

Para mitigar essas lacunas, torna-se essencial a formulação de políticas públicas que considerem as exigências específicas de cada grupo, promovendo uma equidade de direitos que vá além da simples igualdade formal. Políticas que atendem a essas particularidades desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, pois garantem que os direitos universais sejam adaptados às realidades sociais, culturais e econômicas dos indivíduos. Desta forma, é possível promover uma justiça social eficaz, onde as diferenças não sejam ignoradas, mas respeitadas e incorporadas nas práticas e legislações,

abrangendo a inclusão plena e a redução das desigualdades (Piovesan, 2005).

Assim, o PNE também reforça o compromisso com os direitos das pessoas com necessidades específicas, assegurando que esses indivíduos tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite suas singularidades e promova o desenvolvimento integral. A inclusão não se trata apenas de colocar alunos com deficiência nas salas de aula regulares, mas de criar condições para que esses estudantes participem ativamente do processo educacional, com respeito à sua individualidade (Oliveira, 2010).

No "Capítulo II: dos direitos sociais" Art. 6º., da Constituição Federal de 1988, o Brasil (1988) promulgou que todos têm direito à educação como princípio fundamental. Diante desses cenários prementes destacados, as ações afirmativas voltadas para a promoção da equidade nos processos educativos ganham legitimidade. Nesse contexto, a Constituição se estabelece como um alicerce sólido, fundamentando a importância da educação como um direito inalienável e ressaltando a necessidade de iniciativas que garantam uma abordagem igualitária e inclusiva no acesso ao conhecimento (Brasil, 1988).

Deste modo, configura-se a seguinte legislação:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. (BRASIL, 1996, p.24)

Não obstante, a Educação Especial também está prevista na Resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás n. 03 de 16 de fevereiro de 2018,

Art. 101. Entende-se por educação especial a modalidade de educação escolar, regida por normatização específica e destinada:

- a) A educandos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento; e
- b) Educandos com altas habilidades ou superdotação.

**Parágrafo único.** Para os educandos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, bem como para os educandos com altas habilidades ou superdotação, o Poder Público adotará a ampliação do atendimento na própria rede pública regular, nas classes de ensino regular, disponibilizando os necessários recursos de acessibilidade, intensificando o processo de inclusão e buscando a universalização do atendimento, sendo obrigatória a mesma prática nas escolas particulares. (GOIÁS, 2018, p. 56).

Mediante os pressupostos, torna-se evidente que a Educação Inclusiva não se restringe apenas a um escopo nacional, mas abrange também as esferas regionais, fomentando um

desenvolvimento inclusivo no cenário educacional, conforme abordado por Duarte (2019). Contudo, é imperativo compreender que essa realidade não se encerra no âmbito educacional, mas se inicia, uma vez que essas políticas se desdobram como uma cadeia de desenvolvimento.

Ao possibilitar a presença de crianças na escola, as políticas de inclusão propiciam a família a efetivação do seu papel como cidadã, conforme ressaltado por Duarte (2019). Assim, a Educação Inclusiva emerge não apenas como um processo educacional, mas como um catalisador de transformações sociais, culminando na participação ativa e engajada da família no contexto cívico, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

### **3. Saberes docentes de Paulo Freire para a formação de professores na inclusão**

A abordagem educacional proposta por Paulo Freire, especialmente em sua obra *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa* (1996), é um aprendizado importante para a formação de professores que desejam atuar na educação inclusiva. Freire (1996) enfatiza que o papel do educador vai além da simples transmissão de conhecimento, pois envolve uma atitude de respeito, empatia e diálogo, fundamentais para promover uma educação que acolha a diversidade e as particularidades de cada aluno. Para a formação docente na inclusão, os saberes de Paulo Freire oferecem uma perspectiva transformadora, capacitando os professores para atender às necessidades específicas de cada aluno com base na compreensão crítica e humana do processo educativo.

O primeiro saber destacado por Freire (1996) é o "saber escutar". Para ele, um professor comprometido com a educação inclusiva precisa estar atento às vozes dos alunos, especialmente aqueles que enfrentam barreiras à aprendizagem. Escutar é um ato pedagógico que valoriza o estudante como sujeito de seu aprendizado, promovendo um ambiente em que todos se sintam acolhidos e respeitados. No contexto da inclusão, ouvir as dificuldades, expectativas e histórias de vida dos alunos torna-se essencial para construir estratégias educativas eficazes e personalizadas. Dessa forma, o professor compreende melhor as individualidades e ajusta sua prática para atender às demandas específicas.

Outro saber fundamental é o "saber dialogar". Paulo Freire acredita que o diálogo é o caminho para a construção de uma relação pedagógica significativa e emancipadora. Para o professor inclusivo, o diálogo não permite apenas a troca de conhecimentos, mas também a construção de uma relação de confiança e respeito mútuo com os alunos. Freire (1996) defende que, ao dialogar com os estudantes, o professor aprenda com eles e promova uma educação mais colaborativa e menos hierárquica. Na educação inclusiva, essa prática é especialmente

útil, pois favorece um ambiente onde o aluno se sente à vontade para expressar suas necessidades e potencialidades.

O “saber respeito a autonomia” do educar é outro conceito central no pensamento freireano. Freire (1996) argumenta que o respeito pela autonomia do aluno é essencial para uma prática educativa que promova a inclusão e o desenvolvimento da autoestima.

Freire (1996) também valorizou o “saber crítico”. Para ele, o educador deve cultivar uma visão crítica e questionadora, tanto sobre sua prática quanto sobre o contexto social em que atua. Essa postura é essencial para o professor que lida com a inclusão, pois permite identificar as barreiras que afetam o processo de aprendizagem dos alunos. A crítica é, para Freire (1996), uma ferramenta que ajuda o educador a desconstruir preconceitos e a combater práticas excludentes, promovendo um ambiente educacional mais justo e acessível. Professores críticos tornam-se agentes de transformação, que não aceitam passivamente as desigualdades, mas buscam formas de superá-las.

Outro saber destacado por Freire (1996) é o "saber acolher". Em uma escola inclusiva, o acolhimento é uma prática essencial para que os alunos se sintam valorizados e respeitados. Freire (1996) destaca que o ato de acolher deve ser acompanhado pela compreensão das particularidades de cada estudante, incluindo as dificuldades que podem enfrentar. Assim, o professor que se oferece a acolher seus alunos contribui para a construção de um espaço seguro e acolhedor, onde a inclusão é vivenciada de maneira concreta. Esse saber implica uma atitude ética e humana, que vê no acolhimento uma possibilidade de construir uma educação mais inclusiva e solidária.

O “saber construir com” também é fundamental na visão de Freire (1996) para a inclusão. Para ele, o conhecimento é construído coletivamente, em parceria entre professores e alunos. No contexto da educação inclusiva, esse saber assumir uma importância ainda maior, pois promove a participação ativa dos estudantes e valoriza as diferentes contribuições que cada um pode oferecer. Freire (1996) considera que o professor que se abre para construir com seus alunos desenvolve uma prática pedagógica inclusiva e democrática, que valoriza as habilidades e os conhecimentos de todos, independentemente de suas limitações.

Freire (1996) também destaca a importância do "saber ensinar e aprender com amor". Ele enfatiza que o amor é um elemento essencial na relação entre professor e aluno, pois cria um ambiente de cuidado e respeito mútuo. Na educação inclusiva, ensinar com amor significa acolher as diferenças e reconhecer o valor de cada estudante. Freire defende que o professor deve enxergar o aluno como um ser em construção, que precisa ser tratado com personalidade e dedicação. Esse amor pedagógico é um fator fundamental para que a inclusão aconteça de

forma genuína e para que o aluno sinta que pertença ao espaço escolar.

O “saber trabalhar em equipe” é outro aspecto que Freire valoriza e que se torna fundamental na formação de professores para a inclusão. O docente inclusivo precisa estar preparado para atuar na colaboração com outros profissionais, como psicólogos, assistentes sociais e especialistas em educação especial, para garantir um atendimento integral aos estudantes. Freire (1996) entende que o trabalho em equipe fortalece a prática pedagógica, permitindo uma abordagem mais holística e interdisciplinar. No contexto da educação inclusiva, a colaboração entre os profissionais facilita a superação de desafios e contribui para o desenvolvimento do potencial de cada aluno.

Por fim, Paulo Freire (1996) valoriza o “saber planejado”. Para ele, o planejamento é um ato político e pedagógico que visa organizar ações docentes de formação para atender às necessidades dos alunos. No âmbito da educação inclusiva, saber planejado implica considerar as adaptações e os recursos necessários para que todos os alunos tenham condições de aprender. Freire (1996) entende que o planejamento deve ser flexível e adaptável, respeitando o ritmo e as necessidades de cada estudante. Assim, o professor inclusivo consegue criar estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem e a participação de todos.

Esses saberes de Paulo Freire, conforme exposto em *Pedagogia da Autonomia* (1996), oferecem uma base sólida para a formação de professores que desejam atuar na educação inclusiva. Freire (1996) propõe um modelo pedagógico que valorize o ser humano em sua totalidade, promovendo uma prática educativa que reconhece as diferenças e respeitos às individualidades de cada aluno. A formação docente pautada nesses saberes contribui para a construção de uma escola inclusiva, onde o aprendizado é um processo compartilhado e democrático. Dessa forma, os saberes freireanos permanecem atualmente necessários, oferecendo diretrizes éticas e pedagógicas para a construção de uma educação que acolhe e valoriza a diversidade.

Porém, nesse contexto a escola pode ser considerada como cenário aos quais modos e valores pré-incorporados transitam e reforçam a própria existência da ambiência escolar, relação que está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), criada em 1996, que traz em seu 1º artigo:

A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisas, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.  
(BRASIL, 1996, p.01)

Conforme destacado por OLIVEIRA (2010, p. 63), o processo educativo, especialmente no contexto escolar, emerge como um terreno fértil para debates e disputas.

Nesse contexto, a escola pode desempenhar o papel essencial de ser o vetor necessário para superar a concepção de educação fundamentada em um comportamento mecanizado, muitas vezes associado à pressão do vestibular.

#### **4. Educação inclusiva no Brasil: contribuições de Maria Teresa Eglér Mantoan para a formação de uma escola para todos**

Maria Teresa Eglér Mantoan, uma das maiores referências brasileiras em educação inclusiva, destaca em sua obra *"Inclusão Escolar: O Que é? Por Quê? Como Fazer?"* a importância de uma abordagem inclusiva que valorize a diversidade e a atenção às necessidades individuais dos alunos. Para ela, a inclusão escolar não se restringe a integrar alunos com deficiência em escolas regulares, mas se trata de transformar o sistema educacional como um todo, criando um ambiente onde todas as diferenças sejam respeitadas e valorizadas. Segundo Mantoan (2015), a inclusão exige um novo olhar para a educação, no qual os professores atuam como mediadores, capazes de promover o desenvolvimento pleno de cada aluno em seu ritmo e potencial.

Na sua visão, o processo de inclusão deve ser entendido como uma prática que transcende a ideia de igualdade formal. Mantoan (2015) argumenta que a simples presença de alunos com deficiência em salas de aula regulares não garante a inclusão. É necessário que as práticas pedagógicas sejam recompensadas para que todos possam ter acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem. Ela defende que a inclusão é fundamental na promoção do patrimônio, isto é, em oferecer a cada aluno o apoio específico que você precisa para alcançar o máximo de seu potencial, eliminando barreiras que possam limitar seu aprendizado.

Para Mantoan (2015), a formação dos professores desempenha um papel crucial nesse processo. A autora enfatiza que a preparação docente para a inclusão deve abordar não apenas técnicas e estratégias pedagógicas específicas, mas também uma mudança de valores e concepções sobre os alunos. Ela acredita que a formação deve incluir discussões profundas sobre a inclusão como um direito humano, além de fomentar o desenvolvimento de uma postura acolhedora e respeitosa. Os professores precisam compreender que a inclusão é uma questão ética, que envolve o reconhecimento e a valorização da diversidade presente em cada aluno.

Mantoan (2015) também ressalta a importância de um ambiente escolar inclusivo, no qual toda a comunidade escolar está envolvida no processo de inclusão. Para que a educação inclusiva aconteça, ela defende que é fundamental haver uma cultura escolar que promova o

respeito às diferenças, a cooperação e a solidariedade. A autora destaca que a inclusão não pode ser uma responsabilidade isolada do professor, mas deve ser uma prática institucional, abraçada por todos os membros da escola, incluindo gestores, funcionários e alunos, para que todos possam colaborar no acolhimento e no suporte aos colegas com necessidades especiais.

Outro ponto central na visão de Mantoan (2015) é a necessidade de revisão curricular para uma educação inclusiva. Ela sugere que o currículo deve ser flexível e adaptável para atender à diversidade de alunos, permitindo que cada um explore seus interesses e aprenda no seu ritmo. A autora argumenta que um currículo rígido e padronizado não contempla as necessidades de todos, sendo necessário abrir espaço para diferentes formas de ensino e avaliação. Segundo Mantoan (2015), as escolas inclusivas devem promover um aprendizado significativo e que respeite as características individuais dos alunos.

Em relação às práticas pedagógicas, Mantoan (2015) defende o uso de metodologias diversificadas e inovadoras, que estimulam a participação ativa de todos os alunos no processo de aprendizagem. Ela sugere, por exemplo, o uso de projetos colaborativos, atividades interativas e dinâmicas em grupo, que favoreçam a interação entre os alunos e permitam que cada um contribua de acordo com suas habilidades. Segundo o autor, a adoção de metodologias mais inclusivas possibilita a construção de uma sala de aula onde a cooperação é valorizada e os alunos com e sem deficiência aprendem a conviver e a trabalhar juntos.

Mantoan (2015) também discute o papel da avaliação na educação inclusiva, destacando que a avaliação deve ser um processo formativo, que contribui para o desenvolvimento do aluno e não para classificá-lo. A autora contesta as práticas avaliativas tradicionais, que muitas vezes desconsideram as capacidades dos alunos, indicando que a avaliação individual deve ser flexível e adaptada às necessidades de cada um. Para Mantoan (2015), é fundamental que a avaliação leve em conta o progresso e o esforço dos alunos, incentivando-os a superar suas próprias dificuldades e valorizando suas conquistas.

Em seu trabalho, Mantoan (2015) explora as dificuldades e os desafios enfrentados pelos professores e pelas escolas na implementação da inclusão. Ela reconhece que muitos profissionais ainda encontram resistência e falta de apoio institucional para adotar práticas inclusivas, e que é necessário investir em políticas públicas que ofereçam suporte aos educadores. Segundo Mantoan (2015), sem o apoio adequado, é difícil que as escolas se adaptem às exigências de uma educação inclusiva. Ela propõe, portanto, que o governo e as

secretarias de educação ofereçam formação continuada, recursos e acompanhamento aos professores.

A autora também enfatiza a importância da participação das famílias no processo de inclusão. Para Mantoan (2015), o envolvimento dos pais e responsáveis é essencial para o sucesso da educação inclusiva, pois a família desempenha um papel central no desenvolvimento e no apoio ao aluno. Ela sugere que a escola deva manter uma comunicação aberta e colaborativa com as famílias, incentivando-a a participar ativamente do processo educativo. A inclusão, segundo a autora, só será efetivada se houver uma parceria entre escola e família, que trabalhem juntas para garantir o bem-estar e o aprendizado dos alunos.

Outro aspecto relevante abordado por Mantoan (2015) é o impacto da inclusão para os próprios alunos sem deficiência. Ela argumenta que a convivência com colegas com necessidades especiais traz benefícios para todos, pois promove valores como empatia, respeito e solidariedade. A autora defende que, ao aprender a conviver com as diferenças, os alunos desenvolvem habilidades sociais e emocionais importantes para a vida em sociedade. A inclusão, assim, não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma oportunidade de aprendizagem e crescimento para todos os envolvidos.

Por fim, Maria Teresa Eglér Mantoan reitera que a educação inclusiva é um direito de todos e que a escola deve ser um espaço onde todos os alunos possam se desenvolver plenamente, independentemente de suas condições físicas, cognitivas ou emocionais. Ela conclui que, para alcançar esse ideal, é necessário um compromisso coletivo de toda a sociedade, incluindo governo, escolas, famílias e a própria comunidade. Mantoan (2015) acredita que a inclusão escolar é uma responsabilidade de todos e que somente com a colaboração de todos os setores é possível construir uma educação verdadeiramente inclusiva e transformadora no Brasil.

## **5. Políticas Públicas da Educação Inclusiva no Brasil**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, representa um marco legislativo crucial para o sistema educacional brasileiro, ancorado nos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 e nas diretrizes estabelecidas por conferências mundiais, destacando-se a influência significativa da Declaração de Salamanca. A promulgação da LDB reforça o compromisso do Brasil em proporcionar uma educação inclusiva e de qualidade para todos os cidadãos, alinhando-se aos princípios de igualdade, equidade e diversidade preconizados na Constituição (Silva, 2023).

Ao conectar-se aos princípios da Constituição Federal de 1988, a LDB assegura a concretização dos direitos primordiais à educação, validando-a como um direito intrínseco de todos os cidadãos. Essa legislação define orientações para a estrutura e o funcionamento do sistema educativo, permeando desde o ensino fundamental até o ensino superior, com destaque na fomentação da diversidade e na garantia da paridade de oportunidades (Mendes e Dos Reis, 2021).

Portanto, a alusão evidente à Declaração de Salamanca sublinha o engajamento do Brasil com a educação inclusiva. Esse pronunciamento global, decorrente do Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, enfatiza a relevância de uma abordagem inclusiva que reconheça e aprecie a variedade de habilidades e peculiaridades de todos os estudantes (Unesco, 1990).

Dessa forma, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no Brasil indica um progresso notável na edificação de um sistema educacional mais equitativo, abrangente e sintonizado com os padrões globais de fomento aos direitos educacionais. A legislação espelha a incessante busca por um ensino que corresponda às necessidades da sociedade atual, assegurando a todos os cidadãos, sem distinção de suas particularidades, a plena fruição do direito à educação (Silva, 2023).

Através dos preceitos estabelecidos na Constituição Federal, o Art. 60 delineou que a abordagem preferencial adotada pelo Poder Público consistirá na ampliação da inclusão dentro da rede pública regular de ensino, independente de apoio às instituições. Dessa maneira, torna-se perceptível que o suporte especializado se apresenta como uma alternativa de caráter opcional, uma vez que a legislação evidencia claramente que sua disponibilização se dará conforme a necessidade (Vieira, 2019).

Contudo, ao se considerar a facultatividade do suporte especializado, evidencia-se a necessidade de uma análise mais aprofundada sobre como garantir que tais serviços estejam disponíveis de maneira eficaz quando demandados, assegurando, assim, que a inclusão seja verdadeiramente acessível e abrangente (Mendes e Dos Reis, 2021).

Observando que as diversas modalidades educacionais integram a estrutura do sistema educacional brasileiro, como a educação especial, a educação de jovens e adultos, a educação a distância, a educação do campo, a educação escolar indígena e quilombola, torna-se claro que a integração eficiente dessas modalidades à educação básica e/ou superior é essencial (Mendes e Dos Reis, 2021).

Essa integração deve ocorrer de forma transversal, reconhecendo que tais modalidades

não têm a finalidade de substituir os componentes curriculares, mas sim complementar e enriquecer a experiência educacional dos alunos. Portanto, é crucial estabelecer uma abordagem integrada que promova uma educação holística e inclusiva, reconhecendo a diversidade de trajetórias e necessidades educacionais dos estudantes (Silva, 2023; Mendes e Dos Reis, 2021).

Diante da complexidade das modalidades educacionais presentes na estrutura educacional do Brasil, é imperativo que a articulação entre essas modalidades e a educação básica e/ou superior seja realizada de maneira harmoniosa e colaborativa. Essa integração não apenas enriquece a experiência educacional, mas também contribui para a promoção da equidade e inclusão, atendendo às demandas diversificadas dos estudantes (Barbosa e Bezerra, 2021).

Deste modo, ao reconhecer a complementaridade dessas modalidades, abre-se espaço para uma abordagem educacional mais flexível e adaptável, capaz de atender às diferentes necessidades e realidades dos alunos em diversos contextos. Portanto, a construção de uma educação integrada e inclusiva emerge como um caminho promissor para a promoção do desenvolvimento educacional e social (Barbosa e Bezerra, 2021).

## **6. Contribuições de autores brasileiros na educação inclusiva**

José Carlos Libâneo é uma referência no campo da educação brasileira, abordando temas como políticas públicas educacionais e formação de professores. Suas obras destacam a educação como um processo transformador, essencial para uma sociedade justa e democrática, valorizando as particularidades de cada aluno. Em sua obra *Didática* (1994), Libâneo (1994) explora o papel do professor como mediador do aprendizado e defensor de uma educação democrática. Sua abordagem enfatiza a importância de adaptar conteúdos e métodos para criar uma escola acolhedora e promotora de inclusão, que contemple as diferentes necessidades dos alunos e favoreça o desenvolvimento integral de todos.

Uma perspectiva crítica de Libâneo, aprofundada em *Pedagogia e Pedagogos, para que?* (2001), enfatiza o papel ético e reflexivo do pedagogo na construção de práticas pedagógicas inclusivas. Ele argumenta que a educação deve promover a igualdade de oportunidades e oferecer condições adequadas para que cada aluno atinja seu potencial. A partir da ideia de uma "Didática Crítica", o autor defende que o ensino vá além da transmissão de conteúdos, propondo uma formação que estimule o pensamento crítico e cidadão. Essa visão se

aproxima da didática da inclusão, pois incentiva a valorização dos contextos e especificidades de cada aluno, configurando-se como uma ferramenta essencial para a inclusão escolar.

Outro conceito central para Libâneo (2001) é a "Gestão Democrática na Educação", que propõe uma escola como espaço de participação ativa e respeitosa, onde todos possam expressar suas identidades. A gestão democrática se destaca como um modelo que transforma a escola em um ambiente inclusivo e equitativo, permitindo que todos os alunos participem ativamente do processo educativo e contribuam para uma escola que valorize suas singularidades. Enquanto Libâneo (2001) direciona o foco para uma abordagem crítica e inclusiva na pedagogia, Romeu Kazumi Sassaki, por sua vez, aborda a inclusão a partir de um ponto de vista amplo e integral.

Romeu Kazumi Sassaki é conhecido pelo desenvolvimento do conceito de "inclusão total", que representa uma transformação profunda das instituições para acolher todos os alunos em igualdade de condições. Em sua obra *Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos* (1997), Sassaki concebe a inclusão como um direito humano inegociável e reflete sobre as barreiras que impedem a inclusão em diferentes áreas, especialmente na educação. Ele enfatiza que a inclusão deve ir além da presença física de alunos com deficiência nas escolas regulares, defendendo a adaptação de todo o sistema escolar para que a aprendizagem seja viável e significativa para todos.

Sassaki (1997) também introduz o conceito de "Acessibilidade Total", que, segundo ele, abrange mais do que remover barreiras físicas, propondo mudanças nas práticas pedagógicas para que se tornem acessíveis a todos os estudantes. A utilização de adaptações curriculares e estratégias pedagógicas personalizadas torna-se essencial para viabilizar a inclusão efetiva, consolidando a visão da educação como um direito universal. Esse entendimento é reforçado em *Educação Inclusiva: O que o Professor Tem a Ver com Isso?* (2006), obra onde Sassaki destaca a responsabilidade dos professores em garantir uma educação inclusiva e igualitária.

Para Sassaki (2006), a formação continuada dos professores é essencial para que desenvolvam competências inclusivas e estejam aptos a adaptar metodologias que acolham a diversidade dos alunos. Suas orientações práticas propõem que as escolas desenvolvam planos individualizados de ensino e utilizem tecnologias assistivas e estratégias colaborativas, planejando criar ambientes educacionais inclusivos que respeitem a diversidade e promovam o aprendizado de todos. Ao considerar a inclusão como responsabilidade de toda a comunidade

escolar, Sasaki argumenta que gestores e funcionários também devem se comprometer com a construção de um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo.

Sasaki (1997;2006), assim como Libâneo (1994), acredita que a criação de uma *cultura inclusiva* nas escolas é imprescindível para o sucesso da inclusão. Ambos defendem uma implementação de valores e práticas que promovam o respeito às diferenças, com a valorização da cooperação e do aprendizado mútuo entre os alunos. A escola inclusiva, nesse sentido, é concebida como um espaço onde todos podem se manifestar livremente e participar em condições de igualdade, com o apoio de uma comunidade escolar que compreende a inclusão como um valor essencial.

Libâneo (1994) e Sasaki (1997;2006) compartilham a visão de que uma educação inclusiva eficaz requer um compromisso ético e ação intencional de todos os envolvidos. Para ambos, a inclusão depende de planejamento e formação adequada, além de uma gestão escolar que valorize a diversidade como elemento fundamental para a cidadania. A responsabilidade da escola em promover uma educação igualitária se traduz em um espaço educativo onde todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de desenvolvimento e participação.

As contribuições de ambos os autores são imensas para o campo da inclusão educacional no Brasil, oferecendo perspectivas teóricas e práticas complementares. Enquanto Libâneo (1994) enfatiza a didática e a gestão democrática como meios de inclusão, Sasaki (1997;2006) expande o conceito de abordagem à acessibilidade total e ao envolvimento comunitário como elementos essenciais para uma escola inclusiva. Suas reflexões convergem na defesa de uma educação como um direito fundamental e na importância de uma prática educacional que respeite e valorize as diferenças individuais.

Deste modo, a inclusão escolar defendida por Libâneo (1994) e Sasaki (1997;2006) fornece aos educadores e gestores uma perspectiva prática e ética para a construção de uma escola verdadeiramente inclusiva e acessível. Ambos enfatizam a importância do compromisso coletivo na promoção de uma educação que valorize a diversidade e respeite os direitos de cada aluno, destacando a necessidade de um ensino que possibilite a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

### CAPÍTULO 3

#### **Políticas públicas para a sustentabilidade ambiental inclusiva: garantindo acesso universal a direitos e oportunidades**

*“A inclusão acontece quando se aprende com as diferenças e não com as igualdades.”*

Paulo Freire

A interseção entre sustentabilidade ambiental e inclusão social é um aspecto fundamental nas políticas públicas contemporâneas. No Brasil, a promoção de uma educação ambiental inclusiva deve ser considerada uma prioridade nas agendas governamentais. A sustentabilidade não se refere apenas à preservação ambiental, mas também à garantia de que todos os cidadãos, independentemente das suas condições sociais, tenham acesso aos recursos naturais e aos benefícios das políticas de proteção ambiental. Isso requer um comprometimento efetivo com a equidade e a justiça social (Sousa, 2023).

Para alcançar esse objetivo, é fundamental promover uma abordagem integrada e holística que considere não apenas as questões ambientais, mas também os aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados ao desenvolvimento sustentável. Isso implica reconhecer e respeitar os conhecimentos e práticas tradicionais das comunidades locais, valorizando sua sabedoria ecológica e promovendo a participação ativa e inclusiva de todos os setores da sociedade na tomada de decisões relacionadas ao meio ambiente (Wentropa *et al.*, 2023).

Dicotomicamente, toda essa modernidade atinge diretamente a natureza e os seres que nela habitam, trazendo consequências drásticas e injustas a ambos. Com a necessidade de harmonizar o progresso com a preservação, a sustentabilidade do meio ambiente e uma sociedade pautada nos direitos humanos de educação para todos, foram criadas Políticas Públicas voltadas para a Educação Ambiental e Inclusiva. O objetivo é conter ou amenizar os desequilíbrios socioambientais através de ações pedagógicas direcionadas aos estudantes, docentes e comunidade escolar. Essas ações provocam a reflexão e a adoção de atitudes ecológicas na escola e no meio em que estão inseridos, sensibilizando, modificando, respeitando, incluindo e transformando a realidade (Lisbôa, 2020).

A interseção entre Educação Inclusiva e sustentabilidade nos conduz a uma profunda reflexão sobre a importância de uma abordagem acolhedora na Educação Ambiental. Ao

promover a inclusão de pessoas de diversas origens e habilidades em atividades ambientais, com foco na sustentabilidade, é possível não apenas cultivar um senso de responsabilidade ambiental, mas também promover a autoestima, a socialização e a inserção social desses indivíduos (Wentroba *et al.*, 2023).

As políticas públicas voltadas para a sustentabilidade ambiental inclusiva devem ser construídas a partir de uma perspectiva que reconheça e respeite a diversidade cultural e social das comunidades. Isso implica em ouvir as vozes de grupos historicamente marginalizados, como populações indígenas, quilombolas e de baixa renda, que muitas vezes são os mais afetados pelos problemas ambientais. Ao incluir essas vozes no processo de tomada de decisão, as políticas tornam-se mais eficazes e justas, promovendo um verdadeiro desenvolvimento sustentável (Wentroba *et al.*, 2023).

Além da educação, o acesso a tecnologias sustentáveis e práticas agrícolas adaptadas é vital para promover a inclusão social e a sustentabilidade ambiental. Políticas públicas que incentivam a agroecologia, por exemplo, podem beneficiar pequenos agricultores, fornecendo-lhes ferramentas e conhecimentos para cultivar de forma sustentável, respeitando o meio ambiente. Essas práticas não apenas ajudam a preservar a biodiversidade, mas também garantem a segurança alimentar e a geração de renda para as comunidades locais (Castelhano, 2023).

Outro aspecto relevante é a necessidade de criar espaços de participação social nos processos de elaboração e implementação de políticas públicas. Os Conselhos de Políticas Públicas, por exemplo, podem servir como plataformas para que a sociedade civil participe ativamente na discussão e na formulação de propostas que visem à sustentabilidade ambiental. A transparência e a inclusão no processo decisório são fundamentais para garantir que as políticas atendam às necessidades de todos os cidadãos (Mamede, 2021).

Além disso, as políticas de desenvolvimento econômico devem ser orientadas para a sustentabilidade, promovendo uma economia circular e reduzindo a geração de resíduos. Incentivar práticas de reciclagem e reutilização de materiais, assim como a valorização de produtos locais e sustentáveis, pode criar novas oportunidades de emprego e renda para comunidades marginalizadas. O fomento a empreendimentos sustentáveis também é essencial para garantir a justiça econômica e ambiental (Mamede, 2021).

Por outro lado, é fundamental que haja uma articulação entre os diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal) e setores da sociedade, incluindo organizações não

governamentais, setor privado e comunidades locais. Essa colaboração intersetorial é essencial para implementar políticas públicas que sejam coesas e que integrem as diversas dimensões da sustentabilidade ambiental, social e econômica. A construção de parcerias sólidas pode potencializar os resultados das iniciativas e garantir uma abordagem holística (Mamede, 2021).

O papel das tecnologias da informação e comunicação (TIC) também merece destaque nesse contexto. A democratização do acesso à informação pode empoderar as comunidades, permitindo que os cidadãos conheçam seus direitos e possam reivindicá-los. As plataformas digitais podem ser utilizadas para divulgar informações sobre práticas sustentáveis e políticas públicas, além de servir como espaços de mobilização social (De Sá *et al.*, 2020).

Em suma, as políticas públicas para a sustentabilidade ambiental inclusiva são fundamentais para garantir que todos os cidadãos tenham acesso a direitos e oportunidades. O desafio reside em desenvolver estratégias que sejam equitativas, que respeitem a diversidade cultural e social e que promovam a participação ativa da sociedade na construção de um futuro sustentável. Para isso, é necessário um compromisso efetivo do governo e da sociedade civil em prol de um desenvolvimento que seja realmente inclusivo e sustentável (De Sá *et al.*, 2020).

Nesse sentido, é crucial reconhecer e valorizar as diferentes perspectivas e experiências de cada pessoa envolvida, criando um ambiente inclusivo e respeitoso que permita a participação ativa e significativa de todos. Isso implica em adaptar estratégias e práticas educacionais para atender às necessidades específicas de cada indivíduo, garantindo que todos tenham igual acesso e oportunidade de envolvimento e aprendizado (Castelhano, 2023).

No entanto, apesar da implementação dessas políticas, desafios persistem. Um grande obstáculo está em garantir a efetiva implementação dessas iniciativas educacionais em contextos socioculturais diversos. Variações em recursos, infraestruturas e sistemas educacionais representam barreiras significativas para alcançar o acesso universal à Educação Ambiental e Inclusiva. Além disso, desigualdades sociais arraigadas e discriminação sistêmica muitas vezes impedem que comunidades marginalizadas se beneficiem plenamente dessas políticas, perpetuando ciclos de exclusão e injustiça ambiental (Castelhano, 2023).

Para enfrentar esses desafios, é imperativo adotar uma abordagem que englobe não apenas os sistemas de educação formais, mas também espaços de aprendizagem informais e não formais. O engajamento comunitário e abordagens participativas podem desempenhar um papel crucial na promoção da apropriação e sustentabilidade de iniciativas de Educação Ambiental e Inclusiva. Envolvendo partes interessadas locais, organizações de base e grupos

da sociedade civil, no papel, a implementação e avaliação de programas educacionais, é possível alcançar uma abordagem mais inclusiva e responsiva, adaptada às necessidades e realidades específicas de diferentes comunidades (Mamede, 2021).

Além disso, aproveitar a tecnologia e as plataformas digitais pode aumentar o alcance e a eficácia dos esforços de Educação Ambiental e Inclusiva. Recursos online, salas de aula virtuais e ferramentas multimídia interativas podem complementar métodos pedagógicos tradicionais, proporcionando oportunidades de aprendizagem diversas e atendendo às necessidades de diferentes aprendizes. No entanto, é essencial garantir o acesso equitativo às tecnologias digitais e reduzir a divisão digital para evitar uma maior marginalização de grupos já desfavorecidos (Soares, 2023).

Deste modo, embora as políticas públicas de Educação Ambiental e Inclusiva representem passos importantes para enfrentar desafios socioambientais, seu sucesso depende de esforços concertados para superar barreiras à implementação e garantir a inclusão em contextos diversos. Ao adotar uma abordagem abrangente que promova o engajamento comunitário, a inovação tecnológica e o compromisso com a equidade, podemos buscar um futuro mais sustentável e justo para todos (De Sá *et al.*, 2020).

Assim sendo, tem-se que a promoção da Educação Ambiental Inclusiva e Sustentável não só contribui para a proteção do meio ambiente, mas também fortalece os laços sociais, promove a inclusão e capacita as pessoas a se tornarem agentes ativos de mudança em suas comunidades e no mundo. Ao adotar uma abordagem inclusiva e sensível às necessidades e diversidades de todos os envolvidos, pode-se construir um futuro mais justo, equitativo e sustentável para todos.

Portanto, o presente trabalho objetiva-se em explorar mediante, as Políticas Públicas Educacionais, a inovação nas práticas educativas inclusivas, trazendo à tona questões ambientais relevantes para o contexto dos discente. Utilizando-se da discussão sobre o papel da Educação Ambiental na educação como um todo, com ênfase na inclusão, como uma ferramenta para promover a conscientização e a participação ativa dos estudantes em questões relacionadas ao meio ambiente.

Assim, busca-se não apenas abordar as temáticas ambientais dentro do contexto educacional, mas também promover uma reflexão sobre como a inclusão pode ser um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais sustentável e justa. Deste modo, ao integrar a Educação Ambiental de forma Inclusiva, almeja-se não apenas transmitir

conhecimentos, mas também capacitar os alunos a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades, contribuindo assim para a construção de um futuro mais equitativo e harmonioso.

## **1. Educação Inclusiva e a Políticas Públicas da educação ambiental**

A educação inclusiva no Brasil é um processo complexo que encontra respaldo nas diretrizes da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação para todos os cidadãos. Este documento fundamental estabelece a responsabilidade do Estado em promover condições de igualdade para o acesso e a permanência na escola, incluindo o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência. Portanto, a inclusão não se trata apenas de uma exigência legal, mas de uma construção social que visa garantir que todos os alunos, independentemente de suas particularidades, tenham suas necessidades atendidas no ambiente escolar (Brasil, 1988).

O artigo de Guilherme e Becker, *Educação Inclusiva no Contexto Brasileiro: Oportunidades e Desafios* (2022), oferece uma análise abrangente sobre as oportunidades e desafios que permitem a educação inclusiva no Brasil. Essa discussão é fundamental para compreender como as políticas públicas podem ser formuladas de forma a garantir não apenas a inclusão, mas também a sustentabilidade ambiental nas práticas educacionais. O contexto brasileiro é marcado por uma diversidade de realidades sociais e ambientais, que exige uma abordagem multidimensional para a efetivação da inclusão, promovendo a equidade e o respeito às particularidades regionais de cada região.

Guilherme e Becker (2022) destacam que, apesar dos avanços nas legislações que garantem a educação inclusiva, as escolas ainda enfrentam uma série de barreiras, tanto estruturais quanto culturais. Essa realidade revela a necessidade de uma formação docente que integre a educação inclusiva e a educação ambiental. Ao interligar esses temas, os educadores podem desenvolver práticas pedagógicas que não apenas acolham a diversidade de alunos, mas que também sensibilizem a comunidade escolar para questões ambientais. Assim, a formação dos professores deve ser recompensada, de modo que inclua estratégias que promovam uma educação que respeite tanto os direitos humanos quanto a sustentabilidade.

Outro ponto importante abordado por Guilherme e Becker (2022) é a relevância da participação da comunidade na construção de uma educação inclusiva. Essa participação deve se estender também às questões ambientais, promovendo um ambiente escolar que valorize a diversidade e o respeito ao meio ambiente. A inclusão dos familiares e da comunidade no

processo educativo pode gerar um impacto significativo na conscientização sobre a sustentabilidade e a preservação ambiental. As escolas que envolvem a comunidade em suas práticas pedagógicas tendem a criar um ambiente mais inclusivo, onde todos se sentem pertencentes e responsáveis pelo cuidado com o espaço comum.

Além disso, os autores ressaltam que a inclusão será efetiva além da mera presença de alunos com deficiência nas salas de aula. É necessário promover uma mudança cultural que valorize a diversidade e respeite as diferentes formas de aprendizagem. Nesse sentido, uma abordagem da educação ambiental pode ser um caminho eficaz para fomentar essa mudança. Ao integrar temas relacionados à sustentabilidade nas práticas pedagógicas, as escolas podem não apenas atender às necessidades educacionais dos alunos, mas também prepará-los para os cidadãos críticos e engajados em questões ambientais, promovendo uma consciência coletiva em prol da sustentabilidade.

Por fim, é essencial considerar que as políticas públicas para a educação inclusiva devem ser acompanhadas de ações que garantam a implementação dessas diretrizes nas escolas. Guilherme e Becker (2022) argumentam que, para que haja uma verdadeira transformação na educação inclusiva, é necessário um esforço conjunto entre governo, instituições de ensino e a sociedade civil. Essa colaboração é crucial para que as escolas se tornem espaços de inclusão e sustentabilidade, capazes de proporcionar uma educação de qualidade para todos os alunos. Assim, o desafio se coloca não apenas na criação de políticas inclusivas, mas também na promoção de uma educação que respeite e valorize a diversidade, tanto humana quanto ambiental.

A partir de 1994, com a Declaração de Salamanca, o debate sobre a inclusão educacional de pessoas com necessidades especiais ganhou nova ênfase. Este documento representa um marco no cenário educacional, pois reafirma que todas as crianças, independentemente de suas diferenças individuais, têm direito a uma educação de qualidade no sistema regular de ensino. A Declaração propõe que a inclusão não deve ser vista apenas como uma meta, mas como um princípio fundamental a ser integrado nas políticas educacionais, o que está em consonância com as diretrizes discutidas por autores como Guilherme e Becker (2022) em suas análises sobre o contexto brasileiro (Brasil, 1988) (Zeppone, 2011).

A efetivação desse princípio de inclusão educacional, conforme assinalado por Guilherme e Becker (2022), exige uma transformação cultural nas escolas, onde todos os membros da comunidade escolar, incluindo professores e pais, reconheçam a importância de

um ambiente inclusivo. Essa transformação é aprovada pela legislação que, embora estabeleça diretrizes, necessita de uma implementação prática que considere as especificidades de cada contexto educacional. Nesse sentido, as políticas públicas não devem apenas garantir a presença física de alunos com deficiência nas salas de aula, mas promover a inclusão de suas vozes e necessidades no processo educacional.

Além disso, a Constituição de 1988 e a Declaração de Salamanca ressaltam que a inclusão não deve ser vista isoladamente, mas sim em conjunto com outras questões sociais, como a sustentabilidade ambiental. A interseção entre a educação inclusiva e a conscientização ambiental pode promover uma abordagem holística que não apenas beneficia alunos com deficiência, mas que também sensibiliza toda a comunidade escolar para a importância da preservação do meio ambiente. Ao integrar a educação ambiental nas práticas pedagógicas, os educadores podem contribuir para a formação de cidadãos críticos e engajados (Zeppone, 2011).

A obra de Tiago Benedito dos Santos e Patrícia Ap. Bioto, *Estado da Arte sobre Gestão da Educação Inclusiva nas Escolas Brasileiras* (2023), oferece uma análise crítica sobre a gestão da educação inclusiva nas escolas brasileiras, abordando as práticas e desafios enfrentados nesse contexto. No âmbito das políticas públicas, é necessário discutir a inclusão não apenas como um direito educacional, mas também sob a perspectiva da sustentabilidade ambiental. A interseção entre esses dois campos revela como a educação inclusiva pode servir como um meio de promover a conscientização ambiental e engajar os estudantes em práticas sustentáveis desde cedo.

Ao examinar as políticas públicas externas para a educação inclusiva, é possível observar que muitas vezes elas não contemplam a educação ambiental. A inclusão deve abranger não apenas a diversidade na sala de aula, mas também a diversidade ecológica e cultural das comunidades. Isso significa que as práticas educacionais devem incluir conhecimentos sobre a importância da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente, preparando os alunos para serem cidadãos responsáveis e conscientes. O trabalho de Dos Santos e Bioto (2023), enfatiza a necessidade de formação contínua para professores, um aspecto que deve incluir também a formação em sustentabilidade ambiental.

Outro ponto relevante abordado na obra é a importância de um ambiente escolar inclusivo que respeite e valorize as diferenças individuais. Essa valorização se estende à diversidade ambiental, onde a gestão da escola deve considerar as especificidades do local onde

está inserido, incluindo suas características ecológicas e culturais. Comparando com as práticas de educação ambiental, nota-se que escolas que incorporam práticas sustentáveis em sua gestão tendem a criar um ambiente mais propício à inclusão. O reconhecimento das particularidades do ambiente local, como a fauna, a flora e os recursos naturais, pode ser um importante facilitador para a educação inclusiva.

Além disso, a integração das políticas de educação inclusiva com a sustentabilidade ambiental é essencial para a formação de uma cidadania crítica e ativa. As escolas têm o potencial de se tornarem espaços de transformação social, onde os alunos não apenas aprendem sobre a inclusão, mas também sobre como cuidar do meio ambiente. O trabalho de Dos Santos e Bioto (2023), nos leva a refletir sobre como as práticas inclusivas podem ser ampliadas para incluir a educação ambiental, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma formação que os capacite a atuar no prol da sustentabilidade.

Por fim, é fundamental destacar que o sucesso das políticas públicas na área de educação inclusiva e sustentabilidade depende da colaboração entre os diferentes setores da sociedade. O trabalho em conjunto entre educadores, gestores, pais e a comunidade é vital para que as iniciativas sejam efetivas. Ao integrar a discussão sobre inclusão e sustentabilidade, é possível construir um modelo educacional que não apenas respeite a diversidade, mas que também promova um futuro mais sustentável para todos. As reflexões de Dos Santos e Bioto (2023), portanto, tornam-se uma base sólida para a construção de uma educação que tem direitos e oportunidades de forma inclusiva e sustentável.

Portanto, a formação docente deve ser reestruturada para atender a essas demandas interligadas, abordando tanto a diversidade dos alunos quanto às questões ambientais. Como discutido nas obras de autores como (Dos Santos e Bioto, 2023), é crucial que os educadores desenvolvam competências que lhes permitam criar um ambiente de aprendizagem inclusivo, onde a diversidade é valorizada e a educação ambiental está inserida no cotidiano escolar. Essa abordagem, aliada ao compromisso das instituições e da comunidade, é fundamental para que a inclusão se torne uma realidade palpável.

É necessário que o Estado atue na implementação de políticas públicas que garantam os direitos previstos na Constituição e nos documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca. Isso inclui investimentos em formação continuada para os professores, adequação da infraestrutura escolar e a criação de ambientes que promovam a inclusão. A responsabilidade pelo sucesso dessas políticas não deve recair apenas sobre os educadores, mas deve ser um

esforço conjunto que envolve toda a sociedade, a fim de garantir um futuro onde a educação inclusiva e a sustentabilidade ambiental caminhem lado a lado.

Por fim, a discussão em torno da educação inclusiva no Brasil deve avançar, incorporando não apenas a presença de alunos com deficiência no sistema educacional, mas também a construção de uma cultura que valoriza a diversidade e a equidade. A integração dos princípios da educação inclusiva com a consciência ambiental é um passo crucial para a formação de uma sociedade mais justa e solidária. Nesse sentido, a reflexão e a ação conjunta entre Estado, instituições de ensino e comunidade são fundamentais para garantir que todos os cidadãos tenham acesso universal a direitos e oportunidades, promovendo uma educação de qualidade que respeite as singularidades de cada indivíduo (Dos Santos e Bioto, 2023).

Essa abordagem inclusiva busca não apenas garantir a presença de todos os alunos na escola, mas também promover a participação ativa e o pleno desenvolvimento de cada indivíduo, respeitando suas necessidades e potencialidades. Desde então, houve avanços significativos na legislação brasileira no que diz respeito à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no campo educacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996), por exemplo, estabelece que a Educação Especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, garantindo o acesso ao ensino regular e o atendimento educacional especializado, sempre que necessário.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva representa outro marco importante na busca por uma educação democrática. Embora haja um progresso notável no estabelecimento de leis que garantam o direito à educação regular para alunos com necessidades educacionais especiais, é inegável que tais medidas ainda não são efetivamente implementadas em todas as escolas (Griboski *et al.*, 2008).

Portanto, é importante ressaltar que as Políticas Públicas Educacionais não se limitam apenas ao acesso de todos às escolas públicas, mas também têm um papel fundamental na construção da sociedade que emerge desses espaços educativos. Sob essa perspectiva, fica evidente que as Políticas Públicas Educacionais exercem uma influência significativa na vida de todas as pessoas (Libâneo, 2016).

Segundo os Parâmetros Curriculares (PCN), a Educação Ambiental deve ser abordada como um tema transversal, pois atravessa todas as áreas do conhecimento. Nessa perspectiva, sua transversalidade implica na promoção de uma visão holística que englobe não apenas os elementos naturais, mas também os construídos e os aspectos sociais envolvidos na questão

ambiental. Isso significa que a Educação Ambiental não se limita a disciplinas específicas, mas está presente em todas as áreas do currículo escolar, desde as ciências naturais até as humanas e sociais, integrando-se de forma multidisciplinar e interdisciplinar (Tommasiello, Da Rocha e Bergamashi, 2015).

Isso significa que todos os indivíduos possuem os mesmos direitos e deveres, e que o Estado não pode discriminá-los com base em fatores como raça, gênero, religião, orientação sexual, classe social ou qualquer outro. É importante ressaltar que a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, prevê que a lei pode tratar de forma desigual situações desiguais, desde que essa diferenciação seja razoável e proporcional. Isso significa que o Estado pode estabelecer leis e Políticas Públicas que favoreçam grupos específicos, desde que haja uma justificativa justa e proporcional para essa diferenciação. Por exemplo, leis que visam proteger minorias ou pessoas em situação de vulnerabilidade podem ser consideradas justas e necessárias, pois visam corrigir desigualdades históricas e sociais (Brasil, 1996; Brasil, 1988; Brasil, 1999; Brasil, 2005).

No que se refere ao Artigo 225 da Constituição Federal/1998, este realmente reconhece o meio ambiente como um direito de todos e um dever constitucional, e determina que tanto o Poder Público quanto a coletividade devem protegê-lo. Essa é uma base fundamental para a implementação de Políticas Públicas de Educação Ambiental, que visam conscientizar a população sobre a importância da preservação ambiental e promover ações para a proteção do meio ambiente (Brasil, 1996; Brasil, 1988; Brasil, 1999; Brasil, 2005).

Nesse contexto, a Educação Ambiental deve ser garantida e implementada em todos os níveis de ensino, juntamente com a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Dessa forma, as Políticas Públicas para a Educação Ambiental não apenas têm respaldo legal, mas também representam um compromisso fundamental com a sustentabilidade e o bem-estar das gerações presentes e futuras. Através da Educação Ambiental, busca-se não apenas transmitir conhecimentos sobre os ecossistemas e os impactos das ações humanas sobre o meio ambiente, mas também promover uma mudança de atitude e comportamento em relação à natureza e aos recursos naturais (Ferraz, 2017).

Para superar esses desafios, é essencial promover uma maior colaboração entre os diferentes atores envolvidos na implementação das Políticas de Educação Ambiental, incluindo o governo, as instituições educacionais, as organizações não governamentais e a sociedade civil. Através do trabalho conjunto e do compartilhamento de recursos e conhecimentos, é possível

criar programas e iniciativas mais eficazes e sustentáveis, que tenham um impacto positivo duradouro na proteção e preservação do meio ambiente (Saito, 2021).

A interseção entre a Educação Inclusiva e as Políticas Públicas de Educação Ambiental é um ponto crucial para o desenvolvimento sustentável e a equidade social. Nesse sentido, compreende-se que a educação como um todo, é um ato político e técnico, sendo um elemento indispensável para os indivíduos como meio de promover transformações sociais e de atitudes. Ao promover a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características individuais, na Educação Ambiental, estamos não apenas fortalecendo o respeito pela diversidade, mas também capacitando indivíduos a se tornarem agentes de mudança em prol de um meio ambiente mais saudável e equilibrado (Vasques e Messeder, 2020).

Percebe-se, então, que embora haja Políticas Públicas de Educação Ambiental direcionadas à Educação Inclusiva na perspectiva da Educação Especial, ainda existe uma lacuna entre as teorias estabelecidas e a sua efetiva implementação na prática. Torna-se evidente que para que o processo educacional inclusivo ocorra de maneira eficaz, é essencial que as Políticas Públicas estejam alinhadas com o planejamento estratégico da escola, sendo este último construído com base nas demandas e necessidades do cotidiano escolar (Gabriel, 2020).

Freire (2002), afirma que a prática educativa verdadeiramente libertadora deve levar em consideração tanto o indivíduo quanto o contexto em que ele está inserido. Para ele, a educação como prática da liberdade implica na rejeição da concepção de um ser humano abstrato e isolado, desconectado do mundo à sua volta. Da mesma forma, nega a ideia de um mundo separado e distante dos seres humanos. Essa abordagem reconhece a interdependência entre indivíduo e sociedade, enfatizando a importância de uma educação que promova a consciência crítica e a transformação social.

No entanto, uma abordagem inclusiva na educação reconhece e valoriza a diversidade de experiências, habilidades e perspectivas dos alunos. Ao invés de impor um único padrão de comportamento e aprendizagem, uma educação inclusiva busca adaptar-se às necessidades individuais de cada aluno, promovendo um ambiente acolhedor e respeitoso para todos. Isso requer uma mudança de mentalidade por parte dos educadores, que precisam estar abertos a novas formas de ensinar e aprender, e dispostos a adaptar suas práticas pedagógicas para atender às necessidades variadas dos alunos (Freire, 2002).

Portanto, é essencial que as Políticas Educacionais associadas as práticas ambientais estejam alinhadas com os princípios da inclusão. Isso inclui a implementação de estratégias de

ensino diferenciadas, a promoção da acessibilidade física e tecnológica nas escolas, e o desenvolvimento de programas de apoio e suporte para alunos com necessidades especiais (Freire, 2002).

## **2. Políticas públicas da educação ambiental inclusiva do Estado de Goiás**

A etimologia da palavra "política" remonta à Grécia Antiga, onde ela derivava do termo grego "Politikos", referente aos assuntos da cidade ou da comunidade organizada, conhecida como Polis. A política, nesse contexto, abarcava não apenas questões governamentais, mas também aspectos sociais, urbanos e civis, englobando as atividades relacionadas à vida pública e comunitária. Os gregos concebiam os "Politikos" como os cidadãos que exerciam a civilidade e participavam ativamente dos assuntos da cidade-Estado (Arendt, 2018).

Além disso, a política é intrinsecamente ligada ao exercício do poder e à distribuição de recursos e oportunidades na sociedade. Ela envolve a articulação de interesses diversos, a negociação de valores e a tomada de decisões que afetam a vida de indivíduos e grupos sociais. Nesse sentido, compreender a política é essencial para uma participação cidadã efetiva e para a promoção de uma sociedade mais justa e democrática (Arendt, 2018).

No âmbito acadêmico, a noção de Política Pública é entendida como um processo dinâmico e multifacetado, representando um fluxo contínuo de ações por parte do Estado, guiado por uma diversidade de objetivos e interesses. Essa abordagem conceitual permite compreender as Políticas Públicas como um conjunto de medidas e intervenções governamentais destinadas a alcançar resultados específicos e tangíveis. É importante ressaltar que tais políticas são influenciadas por diversos fatores, incluindo demandas sociais, pressões políticas, interesses de grupos e organizações, bem como ideologias dominantes (De Mello-Théry, 2011).

A perspectiva de De Mello-Théry (2011) destaca que as Políticas Públicas não são apenas respostas diretas a demandas específicas, mas sim configurações complexas que envolvem negociações constantes entre diferentes atores sociais. Esses atores incluem não apenas instituições governamentais, mas também entidades privadas e organizações da sociedade civil, que exercem influência sobre as tomadas de decisão. Tal interação multifacetada confere ao processo de formulação de políticas uma natureza dialética, onde os interesses podem se alinhar ou se confrontar, moldando o caráter final das ações renovadas pelo Estado.

Além disso, conforme aponta De Mello-Théry (2011), a efetividade das Políticas Públicas depende de uma articulação eficiente entre planejamento e execução, considerando as condições sociais e econômicas específicas de cada contexto. A implementação de uma política requer uma compreensão das particularidades locais e das autoridades institucionais para garantir que as ações propostas realmente atendam às necessidades da população. Dessa forma, as políticas públicas bem-sucedidas devem refletir uma integração equilibrada entre as demandas locais e os objetivos estratégicos de desenvolvimento, promovendo resultados que impactem positivamente a sociedade como um todo.

Nesse contexto, as Políticas Públicas são consideradas produtos históricos, reflexo das concepções de mundo e das disputas de poder presentes na sociedade em determinado momento histórico. Elas se materializam por meio de programas, projetos e outras formas de sistematização de propostas governamentais, que buscam atender às demandas e necessidades da população. No entanto, é importante reconhecer que as políticas formuladas pelo Estado muitas vezes enfrentam desafios e resistências no processo de implementação, sendo submetidas a intensos debates e negociações nos espaços de decisão política (Bordignon e Paim, 2015).

Além disso, as Políticas Públicas têm o potencial de influenciar significativamente a dinâmica social, econômica e política de uma sociedade. Elas podem contribuir para a promoção da equidade, justiça social e desenvolvimento sustentável, mas também podem gerar impactos negativos, como exclusão, desigualdade e marginalização de determinados grupos. Portanto, a análise das Políticas Públicas requer uma compreensão holística e crítica dos processos políticos, sociais e econômicos que moldam sua formulação, implementação e impacto na sociedade (Bordignon e Paim, 2015).

Deste modo, compreende-se por Política Educacional um conjunto de diretrizes, objetivos e ações que orientam o sistema educacional de um país ou região. Ela reflete um propósito coletivo construído a partir das demandas e necessidades da sociedade, sendo implementada por meio de intervenções propostas e executadas pelo Estado. Nesse sentido, as Políticas Públicas Educacionais desempenham um papel fundamental na promoção do acesso à educação e na construção de uma sociedade mais justa e equitativa (Ferreira, 2009).

Essas políticas não se limitam apenas ao aspecto do acesso à escola pública, mas também têm o objetivo de influenciar a qualidade e a relevância do ensino oferecido, bem como de promover a inclusão e a diversidade no ambiente escolar. Elas buscam garantir que todos os

indivíduos tenham acesso a oportunidades educacionais de qualidade, independentemente de sua origem socioeconômica, gênero, etnia ou condição física e mental (Ferreira, 2009).

Além disso, as Políticas Públicas Educacionais têm um impacto significativo na formação da sociedade como um todo. Elas moldam não apenas o sistema educacional, mas também os valores, atitudes e comportamentos dos cidadãos. Ao estabelecer diretrizes e metas para a educação, o Estado exerce influência sobre a maneira como os indivíduos são preparados para participar da vida em sociedade, contribuindo para o desenvolvimento humano, econômico e social do país (Ferreira, 2009).

A integração da Educação Ambiental nas escolas desempenha um papel crucial na formação de cidadãos críticos e informados sobre seus direitos. Conforme estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal, o acesso ao meio ambiente é um direito e dever de todos os cidadãos. Nesse contexto, a Educação Ambiental assume o papel de capacitar a população para compreender e participar ativamente na preservação e gestão ambiental, além de estimular a reflexão crítica sobre as políticas e práticas sociais e individuais (Ferreira, 2009).

A Educação Ambiental nas escolas, ao promover a conscientização e o engajamento, contribui significativamente para a construção de uma sociedade mais responsável e comprometida com a sustentabilidade. Ao incorporar temas ambientais no currículo escolar, os alunos são incentivados a analisar questões ecológicas em suas comunidades e no contexto global, permitindo que compreendam a interdependência entre as ações humanas e o meio ambiente. Essa abordagem educativa permite desenvolver habilidades de pensamento crítico e problematização, capacitando os jovens a participar de decisões informadas sobre questões ambientais e entender as consequências de práticas insustentáveis (Ferreira, 2009).

Além disso, a Educação Ambiental contribui para o fortalecimento da cidadania ativa, pois integra questões de justiça ambiental e equidade social, alinhadas ao que o artigo 225 da Constituição propõe como responsabilidade compartilhada. Ao entender o meio ambiente como um bem coletivo e vital para o bem-estar presente e futuro, os alunos são motivados a se envolver em práticas sustentáveis, tanto no ambiente escolar quanto em seus lares e comunidades. Nesse sentido, a Educação Ambiental não apenas transmite conhecimento, mas também forma cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, prontos para contribuir para um desenvolvimento social que respeite o equivalente (Ferreira, 2009).

A Lei Federal n.º 9.795/99, conhecida como Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), foi uma importante regulamentação que reforçou a importância da Educação

Ambiental no contexto brasileiro. Segundo essa legislação, a Educação Ambiental deve ser promovida em todos os níveis e modalidades do processo educativo, e cabe a cada instituição de ensino incorporá-la de forma articulada em seu Projeto Político Pedagógico (PPP). Essa abordagem multidisciplinar e integrada visa não apenas transmitir conhecimentos sobre o meio ambiente, mas também promover a conscientização e o engajamento da sociedade na preservação dos recursos naturais.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 estabelece que tanto o Poder Público quanto a sociedade civil têm o dever de promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino. Isso significa que a Educação Ambiental não é apenas um direito, mas também um dever de todos os cidadãos, que devem participar ativamente na promoção de uma cultura de preservação e sustentabilidade. A prática da Educação Ambiental, especialmente nas escolas públicas, pode contribuir significativamente para a inclusão social e para a conscientização dos segmentos da sociedade que estão à margem, abrindo caminhos para a formação da autoconsciência e o exercício pleno da cidadania.

A promulgação da Lei Estadual 16.856, em 2009, no Estado de Goiás representa um marco significativo no campo da Educação Ambiental. Esta legislação estabelece as diretrizes para a implementação efetiva da Educação Ambiental no sistema educacional do estado, com o objetivo de fomentar a conscientização e formação de cidadãos mais responsáveis e comprometidos com a preservação do meio ambiente. Ao estabelecer a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos relacionados à Educação Ambiental nos currículos escolares, a Lei visa promover a sustentabilidade e o respeito ao ambiente natural em toda a comunidade educativa.

Além disso, a Lei 16.856/2009 representa um avanço ao incluir toda a comunidade escolar no processo de sensibilização ambiental, liberando o papel fundamental dos educadores na disseminação de práticas sustentáveis. Educadores capacitados e preparados para trabalhar esses conteúdos podem estimular mudanças de atitudes nos estudantes, contribuindo para a criação de uma cultura de respeito ao meio ambiente. A lei, portanto, vai além da simples transmissão de conhecimento, pois busca fomentar uma educação transformadora que visa gerar um impacto positivo nas atitudes e comportamentos dos cidadãos, preparando-os para atuar de forma ativa e consciente na sociedade.

Segundo o Decreto Nº 7.821, de 05 de março de 2013, o Governo do Estado de Goiás no uso das suas condições legais, decreta que:

Art. 2º O Programa Estadual de Educação Ambiental destina-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental, ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política com o desenvolvimento do Estado, na busca do envolvimento e da participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Art. 3º São diretrizes do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – transversalidade e interdisciplinaridade;

V – aperfeiçoamento e fortalecimento dos Sistemas de Ensino, da Política de Meio Ambiente e de outros processos educativos que tenham interface com a Educação Ambiental.

Art. 4º O Programa Estadual de Educação Ambiental seguirá os princípios norteadores do Programa Nacional de Educação Ambiental – PRONEA-, da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA – e da Política Estadual de Educação Ambiental – PEEA/GO, que são:

III – o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultura;

Art. 5º São objetivos fundamentais do Programa Estadual de Educação Ambiental:

I – Promover processos de Educação Ambiental voltados para valores humanistas, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências que contribuam para a participação cidadã na construção de sociedades sustentáveis;

Art. 6º O Programa Estadual de Educação Ambiental desenvolverá as seguintes linhas de ação inter-relacionadas:

IV – Educação Ambiental em todas as modalidades de ensino.

Com base nas legislações sobre Educação Ambiental do Estado de Goiás, é possível observar um compromisso claro com a integração e equilíbrio das diversas dimensões da sustentabilidade, não apenas ambiental, mas também social, ética, cultural e econômica. Além disso, a transversalidade e interdisciplinaridade são diretrizes fundamentais do Programa Estadual de Educação Ambiental, destacando a importância de uma abordagem holística e integrada na formação dos cidadãos. Esses princípios, alinhados com as diretrizes nacionais e estaduais, visam promover não apenas a conscientização, mas também a ação efetiva para a construção de uma sociedade mais sustentável e participativa.

Diante disso, percebe-se que o Programa Estadual de Educação Ambiental de Goiás representa um avanço significativo no campo da educação para a sustentabilidade, ao estabelecer objetivos claros, diretrizes abrangentes e linhas de ação concretas. Por meio do fortalecimento dos sistemas de ensino e da integração com outras políticas e processos educativos, busca-se não apenas transmitir conhecimento, mas também promover valores,

habilidades e atitudes que contribuam para a formação de cidadãos críticos, conscientes e engajados na construção de um futuro mais justo e sustentável para todos.

### **3. Capacitação de educadores e formação continuada para a educação ambiental**

A implementação da Educação Ambiental exige que os educadores estejam bem preparados para abordar temas de sustentabilidade, preservação ambiental e conscientização ecológica com profundidade e sensibilidade. Esse tópico pode discutir a importância de políticas de formação continuada para professores, abordando como a capacitação adequada permite que os educadores desenvolvam metodologias criativas e práticas que incentivem o engajamento ativo dos alunos. Além disso, pode-se abordar os desafios da formação de educadores frente às mudanças ambientais globais e às novas demandas curriculares introduzidas pela lei.

O artigo de Álvarez-García, Sureda-Negre e Comas-Forgas (2015) discute a relevância da Educação Ambiental na formação inicial de professores, evidenciando que a integração dessa temática é essencial para preparar docentes capazes de abordar questões ambientais de maneira crítica. Os autores apontam para os desafios enfrentados, como a falta de capacitação adequada e de recursos insuficientes, que dificultam a implementação eficaz da Educação Ambiental nos currículos. Eles também sugerem que práticas de avaliação devem ser planejadas para monitorar a eficácia da formação em Educação Ambiental.

Além disso, os autores ressaltam que uma abordagem interdisciplinar pode enriquecer a formação docente, incentivando a reflexão sobre as interconexões entre meio ambiente e sociedade. Os autores afirmam que a implementação de metodologias ativas, que envolve o aluno na prática e na pesquisa, é uma estratégia eficaz para fomentar uma consciência ambiental crítica. Este aspecto é vital, pois prepara os futuros educadores não apenas para transmitir conhecimento, mas para envolver os estudantes em práticas sustentáveis.

Outro ponto importante abordado pelos autores é a necessidade de um compromisso institucional em apoiar a formação em Educação Ambiental. A participação de diferentes stakeholders, incluindo universidades e governos, é fundamental para criar um ambiente propício à formação de educadores que possam atuar de forma significativa na promoção da sustentabilidade. Os autores enfatizam que as políticas públicas devem ser elaboradas para garantir recursos e formação continuada, fortalecendo a educação ambiental nas instituições de ensino.

Por fim, uma pesquisa sugere que, para avançar na Educação Ambiental na formação inicial de professores, é necessário um esforço conjunto que envolva revisão curricular e desenvolvimento de conteúdos específicos. O papel das universidades é crucial nesse processo, pois elas devem promover iniciativas que integrem a Educação Ambiental de maneira transversal, formando os docentes para enfrentar os desafios ambientais contemporâneos. O estudo conclui que a formação de professores para a Educação Ambiental é um passo vital na construção de uma sociedade mais consciente e engajada na sustentabilidade.

A pesquisa de Damoah *et al.*, (2024), aponta que, apesar do reconhecimento crescente da importância da Educação Ambiental, muitos cursos de formação de professores ainda carecem de conteúdos adequados e metodologias eficazes. A falta de uma abordagem estruturada resulta em uma preparação insuficiente dos futuros docentes para lidar com questões ambientais contemporâneas. Outro aspecto relevante abordado no estudo é a importância da formação continuada e do apoio institucional. Para que a Educação Ambiental se torne uma parte integrante da formação docente, as universidades devem implementar políticas que incentivem a pesquisa e o desenvolvimento de práticas inovadoras. Isso inclui a promoção de parcerias com organizações não governamentais e iniciativas comunitárias.

Além disso, Damoah *et al.*, (2024), destacam a necessidade de avaliar o impacto das iniciativas de Educação Ambiental na formação docente. Os autores sugerem que a utilização de métodos de avaliação quantitativos pode oferecer dados importantes sobre a eficácia das abordagens pedagógicas adotadas, contribuindo assim para a melhoria contínua da formação. O artigo conclui que a Educação Ambiental deve ser uma prioridade nas universidades que formam professores, uma vez que eles desempenham um papel crucial na sensibilização e educação das futuras gerações sobre a importância da sustentabilidade. A pesquisa propõe um modelo de integração da Educação Ambiental que pode servir de referência para instituições que buscam aprimorar sua formação docente.

No artigo de Marcinkowski (2009), o autor explora os desafios e oportunidades que cercam a Educação Ambiental, ressaltando a necessidade de um enfoque mais amplo e integrado. Ele argumenta que as abordagens tradicionais muitas vezes falham em envolver os alunos de maneira significativa, levando à necessidade de métodos de ensino que incorporam a prática e a teoria. Isso inclui a aplicação de tecnologias emergentes e o uso de contextos locais que tornam a aprendizagem mais relevante e acessível.

Além disso, Marcinkowski (2009), destaca a importância da formação contínua dos educadores. Os professores são capacitados não apenas em conteúdos específicos, mas também em metodologias que favorecem um aprendizado ativo e crítico. Essa formação deve incluir a

colaboração entre diferentes disciplinas e setores da sociedade, promovendo uma educação que prepara os alunos para os desafios ambientais contemporâneos. A inclusão de temas de justiça social e equidade também é considerada essencial para uma Educação Ambiental mais eficaz.

Outro ponto abordado no artigo é a urgência de se adaptar às mudanças climáticas e suas implicações para a educação. Marcinkowski (2009), argumenta que as instituições educacionais precisam se comprometer a ensinar sobre as realidades das mudanças climáticas e suas consequências. A Educação Ambiental deve, portanto, ser uma ferramenta para capacitar os alunos, encorajando-os a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Essa abordagem pode levar a uma maior conscientização e ação local em resposta a problemas globais.

O autor também aponta que a avaliação das práticas de Educação Ambiental deve ser revista. Os métodos tradicionais de avaliação muitas vezes não refletem a profundidade do aprendizado adquirido pelos alunos. Ele sugere a implementação de avaliações formativas e reflexivas que consideram o desenvolvimento de habilidades críticas, como pensamento analítico e resolução de problemas. Essa mudança pode ajudar a legitimar a Educação Ambiental como parte integrante do currículo escolar.

Marcinkowski (2009), conclui que o futuro da Educação Ambiental depende de um esforço colaborativo e interdisciplinar. Para enfrentar os desafios contemporâneos, educadores, formuladores de políticas e comunidades precisam trabalhar juntos. A criação de redes de apoio e a troca de experiências são fundamentais para fortalecer as práticas de Educação Ambiental, garantindo que as próximas gerações estejam preparadas para lidar com as complexidades de um mundo em constante mudança. Essa abordagem não apenas enriquece a educação, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais sustentável e consciente.

Deste modo, a Educação Ambiental surge como uma ferramenta vital na formação de cidadãos conscientes e críticos, integrando práticas inclusivas que respeitam a diversidade e promovem a equidade. A partir da análise da análise central da presente proposta observa-se que os desafios contemporâneos exigem uma abordagem pedagógica inovadora, que vai além do conhecimento teórico, incorporando práticas de ensino que conectam teoria e realidade. A interseção entre a Educação Ambiental e a inclusão requer a capacitação contínua dos educadores, a implementação de avaliações reflexivas e a colaboração entre diversas esferas sociais. Assim, é necessário que as políticas públicas e a formação docente se alinhem para garantir que a Educação Ambiental não seja apenas informada, mas também empoderem os alunos a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades.

#### **4. Integração entre educação ambiental e práticas inclusivas para discentes com necessidades específicas**

Este tópico explora a importância de integrar a Educação Ambiental com práticas de Educação Inclusiva, visando garantir que todos os alunos, incluindo aqueles com deficiências ou necessidades especiais, participem das atividades de conscientização e preservação ambiental. Ao combinar essas duas abordagens, as escolas podem criar um ambiente onde cada estudante, independentemente de suas limitações, se sinta valorizado e capaz de contribuir para a sustentabilidade. Além de ampliar o alcance da Educação Ambiental, essa integração promove a inclusão social, estimulando a empatia, a cooperação e a responsabilidade coletiva entre os alunos.

Neste contexto, atividades práticas como hortas escolares acessíveis, projetos de reciclagem adaptada, e ações de cuidado com o ambiente escolar podem ser exemplos de como promover uma educação ambiental inclusiva. Discutir as adaptações permitidas para garantir que todos os alunos possam participar plenamente não só fortalece a prática da inclusão, mas também sensibiliza para uma cidadania consciente e participativa desde a infância, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e equidade social.

O artigo de Schmidt *et al.*, (2022) oferece uma análise abrangente sobre as práticas recomendadas para integrar Pertencimento, Equidade, Inclusão e Diversidade (BEID) na Educação Ambiental, destacando a importância de adaptar essa educação para todos os contextos culturais e sociais. A inclusão do BEID não apenas amplia o alcance da Educação Ambiental, mas também fortalece a conexão dos estudantes com o conteúdo, incentivando um senso de pertencimento essencial para o aprendizado significativo. Para conseguir isso, práticas pedagógicas devem ser interativas e sensíveis às realidades diversas dos alunos, permitindo que a Educação Ambiental atenda de forma equitativa a todas as comunidades.

Uma das principais contribuições do artigo é uma recomendação de práticas educacionais que incentivam a participação ativa de diferentes grupos na Educação Ambiental, respeitando as experiências individuais e comunitárias. Segundo os autores, estratégias como atividades em grupo, desenvolver reflexivas e projetos baseados em problemas reais ajudam a construir uma educação mais inclusiva e participativa. Esse modelo torna os alunos protagonistas de seu aprendizado, contribuindo para uma compreensão crítica do meio ambiente que é essencial para o desenvolvimento de políticas sustentáveis e inclusivas.

Além disso, o artigo enfatiza a importância de que a educação inclusiva e ambiental esteja alinhada com a diversidade cultural e as experiências vividas dos alunos, possibilitando um aprendizado mais relevante e acessível. Isso se traduz na valorização de práticas culturais locais e no reconhecimento das diferentes formas de interação com o ambiente, fortalecendo a relevância do ensino para todos os grupos. O respeito e a integração das múltiplas perspectivas culturais, segundo os autores, são essenciais para promover uma educação que seja simultaneamente inclusiva e ambientalmente consciente.

O estudo também aborda o papel dos educadores, que, de acordo com os autores, devem ser capacitados para atuar de maneira inclusiva, utilizando metodologias que dialoguem com a diversidade. A formação docente em BEID exige uma reflexão profunda sobre as desigualdades estruturais e uma compreensão das necessidades variadas dos estudantes. Assim, os educadores passam a ser facilitadores de um ambiente de aprendizagem inclusivo, que consideram tanto as limitações quanto as potencialidades dos alunos, promovendo uma educação mais justa e acessível.

Assim, os autores sugerem que, para que a Educação Ambiental seja eficaz inclusiva, as instituições educacionais devem adotar políticas e práticas institucionais que promovam o BEID em todos os níveis do sistema educacional. Isso inclui desde a formação de professores até o desenvolvimento de currículos que contemplem a inclusão e a diversidade. A adoção dessas práticas, segundo os autores, é um passo fundamental para que a Educação Ambiental possa não apenas informar, mas também transformar as relações dos estudantes com o meio ambiente e com suas comunidades.

No livro *Environmental Education to Sustainability Education: Effective and Inclusive Strategies for Teaching to All Elementary Students* escrito por Loskota (2004), discute a relevância de estratégias inclusivas e eficazes para a Educação Ambiental no contexto da educação infantil, promovendo o aprendizado sustentável. Uma das principais ideias abordadas é a importância de adaptar os métodos pedagógicos para envolver alunos de diversas habilidades e necessidades, o que contribui para uma educação mais acessível e equitativa. Loskota (2004) argumenta que, ao integrar práticas inclusivas na educação ambiental, os professores conseguem alcançar um ensino que respeita a diversidade e promove a sustentabilidade desde cedo.

Loskota (2004) enfatiza que a Educação Ambiental para alunos do ensino fundamental deve ir além da mera transmissão de conhecimento, adotando abordagens interativas que

incentivam a reflexão crítica e o desenvolvimento de habilidades para resolver problemas. Essas práticas envolvem os alunos iniciantes, permitindo que eles experimentem, discutam e façam conexões com o ambiente. Tais estratégias não apenas facilitam o aprendizado, mas também ajudam a formar cidadãos conscientes e preparados para enfrentar desafios ambientais no futuro, mesmo em idade precoce.

A autora destaca a relevância de integrar atividades práticas e experimentais para criar um ambiente de aprendizado inclusivo, onde todos os alunos, independentemente de suas habilidades, possam explorar e interagir com o conteúdo. Loskota (2004) sugere que experiências práticas, como jardinagem ou projetos de reciclagem, ajudam a tornar a Educação Ambiental mais acessível e significativa. Esses projetos não apenas facilitam a compreensão, mas também incentivam os alunos a assumir um papel ativo na preservação ambiental, promovendo um senso de responsabilidade.

Outro ponto debatido por Loskota (2004) é a necessidade de uma formação docente focada em sustentabilidade e inclusão. Para que a Educação Ambiental seja realmente inclusiva, os professores devem receber treinamento específico que lhes permita adaptar o conteúdo às diversas necessidades dos estudantes. A formação contínua dos educadores é, portanto, essencial para capacitar os professores a aplicar métodos pedagógicos inclusivos e interativos que atendam à diversidade da sala de aula, promovendo um aprendizado igualitário.

Finalmente, Loskota (2004) aponta que a Educação Ambiental no ensino fundamental deve estar alinhada a uma educação para a sustentabilidade, na qual se ensine sobre os impactos das ações humanas no meio ambiente e a importância de adotar práticas sustentáveis. O argumento que essa abordagem é fundamental para que os alunos compreendam a relação entre suas ações e o bem-estar do planeta, construindo uma base sólida para o desenvolvimento de práticas sustentáveis ao longo da vida.

No artigo *Coverage of Disabled People in Environmental-Education-Focused Academic Literature*, escrito por Salvatore e Wolbring (2022), analisam a limitada inclusão de pessoas com deficiência na literatura acadêmica focada em educação ambiental. A pesquisa revela que há uma lacuna específica nas publicações sobre educação ambiental que discutem as necessidades e a inclusão de indivíduos com deficiência. Esse fato destaca uma importante questão de exclusão que compromete a abrangência da educação ambiental, mostrando que abordagens educativas ignoram a diversidade e a equidade permitem alcançar todos os alunos.

Os autores argumentam que a falta de representatividade das pessoas com deficiência nas publicações de educação ambiental perpetua uma exclusão que tem consequências tanto sociais quanto educacionais. A inclusão de pessoas com deficiência é essencial para que as práticas ambientais sejam verdadeiramente democráticas e acessíveis a toda a população. A ausência de discussão sobre adaptações e necessidades específicas na educação ambiental para alunos com deficiência representa um obstáculo para uma educação inclusiva e sustentável.

Outro ponto relevante levantado no trabalho é a ausência de metodologias e recursos adaptados para o ensino de educação ambiental a pessoas com deficiência. Salvatore e Wolbring (2022), enfatizam a importância de desenvolver ferramentas educacionais que possibilitem o envolvimento ativo de todos, independentemente de suas especificações físicas ou sensoriais. Eles ressaltam que um sistema educacional que valoriza a inclusão e a acessibilidade promove uma conscientização mais ampla e empática em relação ao meio ambiente.

A pesquisa ainda discute a necessidade de incluir o conceito de justiça ambiental nas abordagens de educação para pessoas com deficiência. Os autores defendem que é fundamental tratar de como as desigualdades sociais e ambientais afetam de maneira desproporcional indivíduos com deficiência, que muitas vezes enfrentam barreiras físicas e sociais no acesso a ambientes saudáveis e seguros. Essa perspectiva alinha a inclusão com o conceito mais amplo de justiça social na educação ambiental.

Salvatore e Wolbring (2022), também abordaram o papel das políticas públicas na promoção de uma educação ambiental mais inclusiva, apontando que as diretrizes políticas devem incentivar a produção de materiais e currículos adaptados para atender às necessidades das pessoas com deficiência. Eles ressaltam que é responsabilidade dos formuladores de políticas garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de aprender sobre e participar da preservação ambiental, o que requer mudanças nas diretrizes e regulamentações.

Os autores concluem que a educação ambiental precisa adotar uma visão interseccional, que leve em consideração as múltiplas dimensões da diversidade humana, incluindo deficiências. Essa abordagem permitiria uma inclusão mais robusta e eficaz, garantindo que o aprendizado ambiental fosse acessível a todos. A adoção de uma perspectiva interseccional pode enriquecer o campo da educação ambiental, tornando-o mais representativo e adaptado à realidade de diferentes grupos sociais.

Salvatore e Wolbring (2022), defendem que a inclusão de pessoas com deficiência na educação ambiental não é apenas uma questão de acessibilidade, mas uma condição essencial

para a construção de um futuro sustentável e equitativo. A pesquisa deles ressalta que, para a educação ambiental alcançar seu potencial transformador, é necessário que ela reconheça e acolha as diferenças individuais, garantindo que todos possam contribuir e se beneficiar dos esforços de preservação ambiental.

Deste modo, a integração entre educação e práticas inclusivas para alunos com necessidades específicas emerge como uma proposta essencial para uma educação ambiental verdadeiramente inclusiva e sustentável. Ao longo dos artigos discutidos, diversos autores evidenciaram que, para garantir o acesso universal, é necessário adotar metodologias e desenvolver recursos acessíveis, promovendo uma experiência educativa que valorize a diversidade e envolva todos os alunos em temas ambientais. Essa integração não apenas amplia a consciência ambiental, mas fortalece o engajamento social e a autonomia de cada estudante, independentemente de suas limitações.

Os estudos analisados destacam a necessidade de currículos que abordem tanto a justiça ambiental quanto a inclusão, permitindo que alunos com deficiência ou necessidades específicas compreendam, participem e contribuam para o meio ambiente. Essa abordagem integra o conceito de justiça social à educação ambiental, fortalecendo o sentido de pertencimento e a consciência crítica dos alunos. Ao adotar práticas inclusivas, os educadores podem transformar a educação ambiental em uma plataforma acessível e significativa para todos os discentes, elevando o impacto do aprendizado para além das barreiras tradicionais.

Assim, os estudos sugerem que as políticas educacionais e de capacitação docente devem ser direcionadas a esse objetivo inclusivo. A criação de ambientes acessíveis e a adaptação de conteúdos ambientais ajudam a garantir que todos os alunos possam participar ativamente das práticas de sustentabilidade. Com esse direcionamento, a educação ambiental pode se tornar um verdadeiro agente de transformação social, formando uma geração que compreende as inter-relações entre sustentabilidade, equidade e inclusão.

## **5. A necessidade de políticas públicas integradas de educação ambiental e inclusiva no estado de Goiás: desafios, lacunas e propostas para o desenvolvimento sustentável**

A educação ambiental e inclusiva são fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e sustentável. No estado de Goiás, entretanto, a ausência de políticas públicas específicas que integrem ambas as temáticas refletem uma lacuna significativa no sistema educacional. A Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Brasileira de

Inclusão (Lei nº 13.146/2015), assegura direitos à educação e à preservação ambiental. Contudo, a implementação fragmentada dessas diretrizes dificulta a construção de práticas pedagógicas que promovam a inclusão e a conscientização ambiental (Buss e Silva, 2021).

No estado de Goiás, políticas voltadas para a educação ambiental estão presentes, como o Programa Goiás Sustentável, que busca disseminar práticas ecológicas. Porém, não há regulamentação que inclua de forma específica alunos com deficiência no acesso a essas atividades. As políticas públicas eficazes devem articular inclusão e sustentabilidade, garantindo igualdade de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem e preparando todos os estudantes para os desafios socioambientais contemporâneos (De Melo e Leal, 2023).

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reconhece a educação ambiental como tema transversal, mas sua aplicação em Goiás é limitada quando se trata de metodologias inclusivas. A ausência de materiais pedagógicos adaptados e de formações específicas para docentes prejudica a participação ativa de alunos com deficiência em atividades relacionadas à sustentabilidade. Essa lacuna revela a necessidade urgente de políticas educacionais integradas, voltadas à realidade goiana, que contemplem a diversidade e a sustentabilidade (Inglát, 2023).

Em Goiás, a implementação de políticas públicas integradas pode impulsionar o desenvolvimento regional ao promover a inclusão social e ambiental. A educação inclusiva e ambiental deve ser planejada com base em diagnósticos locais, a fim de atender às demandas específicas de cada comunidade. Ao propor políticas articuladas, o estado fortaleceria a capacidade de suas escolas de serem agentes transformadores, promovendo práticas sustentáveis e garantindo acesso igualitário à educação (Buss e Silva, 2021).

Outro aspecto crítico é a falta de capacitação docente no estado. Conforme aponta Inglát (2023), a formação continuada é essencial para que os educadores adquiram competências que lhes permitam desenvolver metodologias pedagógicas inclusivas e adaptadas à educação ambiental. No contexto goiano, tal formação poderia ser realizada em parceria com universidades e organizações governamentais, como forma de preparar profissionais para uma atuação mais inclusiva e sustentável.

Além disso, a falta de políticas públicas integradas impacta diretamente a formação cidadã dos estudantes goianos. A articulação entre inclusão e sustentabilidade favorece a construção de uma sociedade mais consciente, que valoriza a diversidade e respeita o meio ambiente. No cenário goiano, a criação de políticas públicas específicas poderia minimizar

desigualdades educacionais e promover a inclusão de grupos historicamente marginalizados (Amancio e Rodrigues, 2020).

A ausência de regulamentação específica no estado de Goiás também afeta o desenvolvimento de práticas pedagógicas adaptadas. Políticas públicas eficazes devem priorizar a inclusão como um eixo central da educação ambiental, garantindo materiais acessíveis e metodologias participativas. A realidade goiana, marcada por desigualdades regionais, torna ainda mais urgente a implementação de políticas que unam educação ambiental e inclusão, promovendo equidade no ensino (Das Graças e Ramalho, 2021).

A Agenda 2030 da ONU, que prevê educação de qualidade e sustentável, deve ser uma referência para a construção de políticas públicas em Goiás. A adaptação das diretrizes globais ao contexto local é essencial para enfrentar os desafios regionais. O estado possui grande potencial ambiental e cultural, sendo necessário investir em políticas que alinhem sustentabilidade e inclusão, beneficiando tanto as comunidades urbanas quanto as rurais (Das Graças e Ramalho, 2021).

No contexto regional, a ausência de políticas públicas integradas também limita o potencial de desenvolvimento sustentável em Goiás. A educação inclusiva e ambiental pode ser um instrumento de transformação social ao promover a conscientização ecológica e a valorização da diversidade. O estado deve assumir um compromisso efetivo com a criação de políticas que incentivem práticas inclusivas e ambientais nas escolas, com a participação ativa de todos os estudantes (Das Graças e Ramalho, 2021).

Portanto, a criação de políticas públicas integradas no estado de Goiás é essencial para superar as lacunas existentes. Essas políticas devem articular inclusão social e educação ambiental, garantindo que os estudantes com deficiência tenham acesso pleno ao conhecimento e à prática sustentável. Tal iniciativa contribuirá para a formação de cidadãos críticos e engajados, preparados para promover a justiça social e o desenvolvimento sustentável no estado.

A nuvem (Figura 4) reflete, portanto, a interseção entre educação, inclusão e sustentabilidade, servindo como um guia visual para entender as principais abordagens e desafios discutidos no texto. A mesma, por sua vez, destaca os principais conceitos relacionados à temática da **educação ambiental e inclusiva no estado de Goiás**, evidenciando as **lacunas** nas políticas públicas e a necessidade de **integração** entre inclusão e sustentabilidade. Termos como **"políticas públicas"**, **"sustentabilidade"**, **"formação docente"** e **"capacitação**

**continuada"** reforçam a importância de uma abordagem intersetorial para promover práticas pedagógicas adaptadas e equitativas.

Figura 4 - Nuvem de Palavras Educação Ambiental e Inclusiva no Estado de Goiás



Fonte: o próprio autor (2024).

Além disso, palavras como **"Agenda 2030 da ONU"**, **"inclusão social"** e **"equidade educacional"** mostram a relevância de alinhar os objetivos globais ao contexto local goiano. A presença de **"metodologias pedagógicas"** e **"conscientização ecológica"** ressalta a necessidade de desenvolver estratégias inclusivas que contemplem a diversidade cultural e ambiental, promovendo o **desenvolvimento regional** e a **justiça social**.

### Considerações Finais

A pesquisa demonstrou que, apesar dos avanços legislativos e das diretrizes presentes em documentos como a LBI e o PNE, o estado de Goiás ainda enfrenta lacunas significativas no que diz respeito à implementação de políticas públicas integradas que alinhem educação especial e sustentabilidade ambiental. A ausência de práticas coordenadas impede o desenvolvimento pleno de estudantes com necessidades específicas e limita o potencial de transformação social e ambiental das instituições educacionais.

A integração entre educação ambiental e práticas inclusivas para discentes com necessidades específicas é um passo crucial na construção de um sistema educacional mais

equitativo e sustentável. Essa integração não apenas promove o aprendizado significativo de todos os alunos, mas também promove um ambiente escolar que valoriza a diversidade. Para que essa integração ocorra de maneira eficaz, é necessário a capacitação contínua dos educadores, que deve ser preparada para atender às diversas necessidades dos estudantes. Essa formação deve incluir metodologias inclusivas que considerem as particularidades de cada aluno, garantindo que todos tenham acesso às práticas de educação ambiental.

As políticas públicas desempenham um papel fundamental na promoção da educação ambiental inclusiva no Estado de Goiás. É essencial que essas políticas sejam elaboradas com a participação de todos os atores envolvidos no processo educacional, incluindo educadores, gestores e a comunidade. A implementação de diretrizes que priorizem a inclusão e a sustentabilidade pode contribuir significativamente para a formação de cidadãos críticos e conscientes sobre a importância do meio ambiente. Além disso, essas políticas devem garantir recursos adequados e infraestrutura acessíveis, garantindo que a educação ambiental alcance todos os segmentos da população escolar.

A articulação entre educação inclusiva e educação ambiental representa um vetor estratégico para o desenvolvimento regional, pois promove a conscientização ecológica e amplia o acesso equitativo ao conhecimento. A inclusão de estudantes com deficiência em práticas pedagógicas voltadas para a sustentabilidade cria um ambiente de aprendizagem mais diversos e colaborativo, preparando cidadãos críticos e engajados.

Recomenda-se, portanto, que o estado de Goiás invista na criação de políticas públicas específicas que integrem essas duas dimensões. Essas políticas devem priorizar a formação continuada dos educadores, a elaboração de currículos adaptados e a construção de uma infraestrutura escolar acessível e sustentável. Além disso, o monitoramento constante e a avaliação das ações são fundamentais para garantir a efetividade das práticas implementadas.

Por fim, conclui-se que a integração entre educação especial e educação ambiental inclusiva não apenas favorece a equidade no sistema educacional, mas também atua como um catalisador para o desenvolvimento sustentável no estado de Goiás. Essa abordagem inovadora fortalece o papel das escolas como agentes transformadores, capazes de promover uma sociedade mais justa, inclusiva e consciente de suas responsabilidades ambientais e sociais.

Deste modo, a construção de uma educação ambiental inclusiva exige uma abordagem colaborativa e comprometida de todos os envolvidos no processo educativo. A capacitação de educadores, a elaboração de políticas públicas eficazes e a promoção de ambientes de

aprendizagem acessíveis são fundamentais para garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de se tornarem cidadãos conscientes e engajados. Assim, a integração entre educação ambiental e práticas inclusivas não apenas enriquece a experiência educacional, mas também contribui para um futuro mais sustentável e justo.

## Referências

- ÁLVAREZ-GARCÍA, O.; SUREDA-NEGRE, J.; COMAS-FORGAS, R. Environmental education in pre-service teacher training: A literature review of existing evidence. **Journal of Teacher Education for Sustainability**, v. 17, n. 1, p. 72-85, 2015. Doi: <https://doi.org/10.1515/jtes-2015-0006>.
- AMANCIO, M. N.; RODRIGUES, T. D. **Educação Inclusiva e a Instituição Disciplinar Escola: Uma Discussão Pertinente**. Docência, Diversidade E Inclusão, p. 87, 2020.
- ARAÚJO, P. S.; COELHO, F. P.; ARAÚJO, D. R. L. **Educação Saúde e Autodesenvolvimento. Conhecimento Livraria e Distribuidora**, 2024.
- ARENDT, H. O que é política? **Editora Bertrand Brasil**, 2018.
- BARBOSA, A. K. G.; BEZERRA, T. M. C. Educação Inclusiva: reflexões sobre a escola e a formação docente. *Ensino em Perspectivas*, v. 2, n. 2, p. 1-11, 2021.
- BORDIGNON, L. H. C.; PAIM, M. M. W. História e políticas públicas de alfabetização e letramento no Brasil: breves apontamentos com enfoque para o plano nacional de educação. **Momento-Diálogos em Educação**, v. 24, n. 1, p. 89-118, 2015.
- BUSS, A.; SILVA, M. M. Fragilidades da educação ambiental na escola pública: a formação dos professores. **Revista de Educação Pública**, v. 30, 2021.
- BRANDAO, C. **Avançamos na PNDR II, mas falta transformá-la em uma estratégia de Estado**. *Revista Política e Planejamento Regional*, Rio de Janeiro, v. 1. N. 2. P. 339 a 344. Julho/dezembro, 2014.
- Brasil. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. [recurso eletrônico] — Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2023. eBook (264 p.)
- BRASIL. **Constituição Federal** (1988). Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1988.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDBEN, nº. 9.394/96**. Brasília, DF: Senado Federal, 1996.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em 12 de setembro de 2023.
- BRASIL. Ministério da Educação. Coordenação Geral de Educação Ambiental. **Ministério do Meio Ambiente**. Diretoria de Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental - PRONEA. - 3. ed - Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.
- Brasil. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024**. Brasília: MEC, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. [Disponível em: https://pne.mec.gov.br/](https://pne.mec.gov.br/). Acesso em: 25 out. 2024.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Ambiental**. Lei 9795/99. Brasília, 1999.

CASTELHANO, M. V. C. *et al.* Meio ambiente enquanto possibilidade inclusiva no âmbito escolar: uma proposta transversal na educação contemporânea. **Revista Coopex.**, v. 14, n. 3, p. 2420-2428, 2023.

CASTRO, D. dos S. B.; DE LIMA, D. D. C.; FERREIRA, V. A. O Plano Nacional De Educação E Política Nacional De Educação Especial: Um Estudo De Caso Sobre A Educação Inclusiva Na Prática Escolar. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 3, n. 7, p. 535-549, 2020.

COLOMBO, M. G. Alfabetização e autismo: a importância da revisão das práticas utilizadas no ambiente escolar. **Monografia** (Trabalho de Conclusão de Curso – Pedagogia). Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Osório, 2023.

CRUVINEL, S. P. Inclusão social? De quem e para quem? Humanidades E Tecnologia (**FINOM**), v. 40, n. 1, p. 309-324, 2023.

DA CUNHA, C.; DE BRITTO, D. G. D.; DE VASCONCELOS, N. A. F. The Education System of Brazil: Historical Context and Challenges to Federative Equity. **The Education Systems of the Americas**, p. 1-23, 2020. Doi: [https://doi.org/10.1007/978-3-319-93443-3\\_25-1](https://doi.org/10.1007/978-3-319-93443-3_25-1).

DAMOA, B., et al. Tracing the footprints of environmental education in teacher education: A review of pre-service teachers' training in universities. 2023.

DAS GRAÇAS, W. P.; RAMALHO, M. L. Planejamento e Gestão: os planos de educação no Brasil e a organização das Políticas Educacionais. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Educacional (POLIGES)**, v. 2, n. 2, p. 133-154, 2021.

DE FREITAS, L. R. R.; SIMAS, H. C. P.; GARCIA, F. M. Políticas públicas para indígenas: da educação básica ao ensino superior. **Interfaces da Educação**, v. 11, n. 32, p. 571-605, 2020.

DE MELLO-THÉRY, N. A. Meio ambiente, globalização e políticas públicas. **Revista Gestão e Políticas Públicas**, v. 1, n. 1, p. 133-161, 2011.

DE MELO, H. A. J.; LEAL, D. A. Políticas Públicas De Inclusão E Educação Especial: Entre Ranços E Avanços. **Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 10, p. e4104129-e4104129, 2023.

DE SÁ, A. F. S. *et al.* Formação de Professores de 1º CEB para Atuar em Contextos Inclusivos. **Tese de Doutorado**. Universidade de Lisboa (Portugal). 2020.

DO ESPIRITO, H. O. S.; DE BARRO, R. R. L. Desafios encontrados para acessibilidade e inclusão na educação. **Revista Ciência em Evidência**, v. 4, n. FC, p. e023007-e023007, 2023.

DOS SANTOS, T. B.; BIOTO, P. A.p. State of the art on inclusive education management in brazilian schools. **Seven Editora**, 2023. Doi: <https://doi.org/10.56238/uniknowindevolp-094>.

DUARTE, C. S. O Sistema Nacional de Educação (SNE) e os entraves à sua institucionalização: uma análise a partir da abordagem direito e políticas públicas. **Rei-Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 3, p. 942-976, 2019.

- FERRAZ, C.V. Manual dos direitos da pessoa com deficiência. **Saraiva Educação SA**, 2017.
- FERREIRA, E. B. Políticas públicas educacionais. **Resenhas Reviews**. 2009.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. 43. ed. São Paulo: **Paz e Terra**, 1996.
- FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 32. ed. Rio de Janeiro: **Paz e Terra**, 2002.
- GABRIEL, D. H. M. Políticas públicas de educação inclusiva: interfaces entre educação especial e educação do campo quilombola no município de Posse/GO. **Dissertação** (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2020.
- GRIBOSKI, C. M. *et al.* Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. **Revista de Educação Especial**, Brasília (DF), edição especial, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008.
- GUILHERME, A. A.; BECKER, C. Inclusive education in Brazilian context: Opportunities and challenges. **International Issues in SEND and Inclusion**, p. 188-200, 2022.
- INGLAT, M. S. Políticas de formação de professores alfabetizadores em Curitiba: uma abordagem histórica e política. **Dissertação** (Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2023.
- KANTAVONG, P. *et al.* Inclusive education in Thailand after 1999 National Education Act: A review of a pre-service teacher education system. **Procedia-Social and Behavioral Sciences**, v. 69, p. 1043-1051, 2012. Doi: <https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2012.12.031>.
- LEI Nº 16.856, DE 16 DE JUNHO DE 2009 – **Dispõe da Política Estadual de Educação Ambiental**, que estabelece em seu Art. 3º.
- LIBÂNEO, J. C. Didático. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1994.
- LIBÂNEO, J. C. Pedagogia e Pedagogos, para quê? São Paulo: Cortez, 2001.
- LIBÂNEO, J. C. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. **Cadernos de pesquisa**, v. 46, p. 38-62, 2016.
- LIMA, M. A B. As estratégias do Plano Nacional de Educação para a efetivação da gestão democrática. **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, v. 5, p. 41-41, 2021.
- LISBÔA, J. M. **Educação Ambiental e Educação Inclusiva: um diálogo necessário**. RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade, v. 6, 2020.
- LOSKOTA, A. M. Environmental Education to Sustainability Education: Effective and Inclusive Strategies For Teaching to All Elementary Students. 2004.
- LOUREIRO, C. R. M. J.; DA SILVA, R. L. **Políticas públicas de educação inclusiva: desafios à formação de estudantes público-alvo da educação especial**. **Revista de Estudos em Educação e Diversidade-REED**, v. 2, n. 3, p. 196-210, 2021.
- MAMEDE, S. B. *et al.* **Educação Ambiental e os desafios para implementação de políticas públicas em Mato Grosso do Sul**. **Revista Brasileira de Educação Ambiental (RevBEA)**, v. 16, n. 1, p. 493-507, 2021.

MARCINKOWSKI, T. J. Contemporary challenges and opportunities in environmental education: Where are we headed and what deserves our attention?. **The journal of environmental education**, v. 41, n. 1, p. 34-54, 2009. Doi: <https://doi.org/10.1080/00958960903210015>.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?**. Summus Editorial, 2015.

MELO, N.; MENDONÇA, R.; CARDOSO, F. S. As intersecções entre gênero e educação em direitos humanos na produção do conhecimento (2015-2020). **Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, v. 28, p. e023005, 2023.

MENDES, L. C.; DOS REIS, D. A. Políticas públicas de educação inclusiva no Brasil e na Bahia: avanços e recuos. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, p. e5110312989-e5110312989, 2021.

MÉNDEZ, E. G. Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: reflexões para uma nova agenda. Sur - **Revista Internacional de Direitos Humanos**, Ano 1, n. 01, p. 06-19, 2004.

NAESS, K. A. B. et al. Inclusive Education for Students With Special Education Needs in Norway. **Remedial and Special Education**, p. 07419325241260750, 2024. Doi: <https://doi.org/10.1177/07419325241260750>.

OLIVEIRA, D. D. Possibilidades e Obstáculos para a Inclusão dos Temas de Direitos Humanos no Currículo de Sociologia. Sociologia no Ensino Médio: experiências e desafios. **Cegraf UFG**, Goiânia, 2010.

OLIVEIRA, J. J. G. de; OLIVEIRA, A. L. A. de. **Reflexões sobre a Base Nacional comum curricular (BNCC): caminhos para sua efetivação no município de Senador José Porfírio no Pará**. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <http://www.dudh.org.br/declaracao/>

PABIS, N. A; MARTINS, M. S. **Educação e diversidade cultural**. Gráfica Unicentro. 2014.

PIMENTEL, S. C.; RIBEIRO, S. L. Política de formação de professores para educação inclusiva: reflexões a partir do plano nacional de educação. **Cenas Educacionais**, v. 4, p. e11763-e11763, 2021.

PIOVESAN, F. Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n. 124, p. 43-55, 2005.

SAITO, C. H. Alfabetização científica e modelagem integrativa das políticas associadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: **Enap**, 2021.

SALVATORE, C.; WOLBRING, G. Coverage of disabled people in environmental-education-focused academic literature. **Sustainability**, v. 14, n. 3, p. 1211, 2022. Doi: <https://doi.org/10.3390/su14031211>.

SANTOS, M. S. Os Desafios Da Inclusão Do Aluno Surdo Na Escola. Monografia (Educação Física – Licenciatura). Senhor do Bonfim – BA, 2021.

SASSAKI, R. K. Educação Inclusiva: O que o Professor Tem a Ver com Isso? São Paulo: **Editora Papirus**, 2006.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: Construindo uma Sociedade para Todos*. Brasília: **Editora UnB**, 1997.

SAVIANI, D. PDE–Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica da política do MEC. **Autonomia Literária**, 2021.

SCHMIDT, A. R., et al. A Comprehensive Overview of Environmental Education: Best Practices for Promoting Belonging, Equity, Inclusion, and Diversity (BEID) in Environmental Education. 2022. Doi: <http://hdl.handle.net/10919/112746>.

SECCHI, L.; NUNES, S. de F. G.; DE CHAVES, T. J. O Plano Nacional de Educação: Análise do Processo de Construção de uma Política Pública tipicamente Brasileira. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 13, n. 4, 2021.

SILVA, A. C. Inclusão educacional e barreiras atitudinais na atuação de professores de Ciências no Ensino Fundamental na cidade de Passira/PE. **Trabalho de Conclusão de Curso**. Passira – PE. 2019.

SILVA, J. C. R. Educação Profissional e Tecnológica: análise dos regulamentos dos Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas dos Institutos Federais da Região Sudeste. **Dissertação** (Mestrado em Educação), Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba – SP. 2023.

SILVA, J. F. L. e; SILVA, L. G.; SILVA, R. dos S.; PARENTES, M. D. S. Um olhar sobre a educação inclusiva no PNE 2014-2024: desafios e perspectivas. **Práticas Educativas, Memórias e Oralidades - Rev. Pemo**, [S. l.], v. 2, n. 1, p. 1–14, 2020.

SOARES, R. V. S. O uso da ferramenta "Pegada ecológica" na educação ambiental com alunos do 1º ano em ensino híbrido. **Dissertação** (Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais, MG. 2023.

SOUSA, M. E. A. Direito ao meio ambiente saudável: implicações do uso e acesso aos recursos naturais na perspectiva das políticas para mulheres no Brasil. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, n. 62, 2023.

TOMMASIELLO, M. G. C; DA ROCHA, E. M. P; BERGAMASHI, E. M. M. A educação ambiental como tema transversal no Ensino Médio na perspectiva de professores. **Comunicações**, v. 22, n. 2, p. 35-64, 2015.

UNESCO. Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, Tailândia: **UNESCO**, 1990.

VARGAS, L. A. C.; BRIDI, F. R. S. Políticas Públicas De Ensino Superior No Brasil: Um Olhar Sobre O Acesso E A Inclusão Social. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 15, n. 1, 2020.

VASQUES, C. C; MESSEDER, J. C. Educação Ambiental em uma perspectiva reflexiva na Educação de Jovens e Adultos. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, p. e113984782-e113984782, 2020.

VIEIRA, F. V. Direito fundamental à educação inclusiva. **Revista Interdisciplinar Pensamento Científico**, v. 5, n. 3, 2019.

WENTROBA, J. et al. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e o Contexto Educacional Brasileiro. **Revista de Estudos Interdisciplinares**, v. 5, n. 2, p. 110-124, 2023.

ZEIFERT, A. P. B. Pensar as políticas públicas a partir do enfoque das capacidades: justiça social e respeito aos direitos humanos. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas**–Unifafibe, v. 7, n. 1, 2019.

ZEPPONE, R. M. O. A conferência mundial de educação para todos e a declaração de Salamanca: alguns apontamentos. **Revista Educação Especial**, p. 363-375, 2011.